MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE (CRISPINIANO SOARES)

RELATORIO ... 16 OUT. 1863

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

QUE

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

MINAS GERAES

APRESENTOU NO ACTO DA ABERTURA DA

SESSÃO ORDINARIA DE 1863

O Conselheiro João Crispiniano Soares,

PRESIDENTE

DA MESMA PROVINCIA.

OURO PRETO

TYP. DO «MINAS GERAES».

1863.

RELATORIO.

Senhores Deputados a Assembléa Legislativa Provincial.

VINDO, em desempenho do dever que a lei me impõe, apresentar a exposição dos negocios publicos, que á minha conta e cuidados forão confiados pelo Governo de S. M. O Imperador, aproveito a opportunidade para congratular-me com os Mineiros pela presente reunião da Assembléa Provincial.

Composta de membros distinctos por sua illustração e dignos por seu patriotismo, alimento a fé viva e profunda, de que, no desempho de vossa alta missão, correspondereis á confiança da Provincia, dotando-a de medidas proprias para utilisar seus immensos recursos naturaes e leval-a ao grão de prosperidade de que é digna, e eu cordialmente lhe desejo.

Neste empenho conto certo que a inexperiencia administrativa me collocará muito áquem dos meus desejos; mas este sentimento me não perturba, nem contrista, porque, folgo dizer-vos, o meu conselho, neste posto de honra é acompanhar-vos nas inspirações do vosso zelo em prol dos elevados interesses e bem real da Provincia.

Antes de offerecer a breve narração das cousas publicas dou-vos, Senhores, a noticia sempre grata, que Suas Magestades Imperiaes e as Augustas Princezas logrão feliz saude.

Cabe aqui dizer-vos, que a Providencia, com um reflexo de sua Incomprehensivel Bondade, resguardou a Pessoa do Monarcha, em dias do mez de Agosto, de um funesto incidente. Este favor, no meu conceito, é um bem claro exemplo do cuidado e protecção com que a Divina Magestade olha o Imperio do Brasil.

Os acontecimentos que tiverão lugar na Capital do Imperio, por occasião das reclamações do Ministro de S. M. Britanica, não ignoraes; e o modo com que se Houve o Imperador nesses dias de gloriosa provação porque passou o Paiz jamais será obliterado da memoria dos Brasileiros. Pois bem:

Os acontecimentos despertarão as dedicações;

As manifestações do Monarcha e do Povo revelarão a identidade que entre um e outro existe, quando se trata da Dignidade Nacional;

E a sentença de S. M. O Rei dos Belgas e a opinião esclarecida dos paizes civilisados justificarão a Nação perante a Justiça e a Razão.

E pois felicitemos o Governo de S. M. O Imperador por honra nossa e gloria do Imperio.

ELEIÇÕES.

A Provincia acaba de passar por duas eleições, uma em consequencia do appello feito pela Corôa á Nação, e outra para preenchimento de uma vaga deixada no Senado pelo Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

Nessas epochas de grande movimento, em que tantos e diversos interesses se debatem, a agitação dos espiritos, o desvio da observancia da Lei; a animosidade com que se chocão os partidos politicos provocão as mais das vezes luctuosos acontecimentos, e chamão as vistas da Administração para a ordem publica a toda a hora ameaçada.

Felizmente venho cheio de prazer annunciar-vos que em nenhum dos pontos da Provincia de que ha noticia, derão-se serios conflictos, nenhuma vida foi sacrificada, apenas como uma excepção aponto a Freguesia de Sant'Anna da Barra do Rio das Velhas, Termo da Bagagem, onde homnes armados, dirigidos e insuflados pelo Subdelegado e seu 1.° Supplente, penetrarão na Igreja, ficando ferido um Cidadão inerme que guardava a urna, violarão esta, e rasgarão as cedulas e mais papeis que dentro della se achavão. Tendo a vista participações officiaes e convencendo-me de que essas autoridades havião abusado de sua posição, e infringido as terminantes recommendações do Governo, demitti-as e mandei responsabilisal-as.

Não quero com isto dizer que em todas as Parochias correu bem o processo eleitoral: em algumas derão-se notaveis irregularidades, que vou perfunctoriamente mencionar:

Em Queluz na occasião em que se contavão as cedulas, um individuo lançou dentro da urna mais 37. Não obstante isto resolveo a Mesa Parochial continuar e terminar a eleição, sendo tomados em separado no Collegio eleitoral os votos dos eleitores assim nomeados.

Igual attentado foi commettido em S. Sebastião de Correntes, Termo de Serro, e na Chapada do de Minas Novas: nestas porem os trabalhos forão suspensos. Em Agua Suja tambem pertencente a este ultima Termo, roubarão a urna durante a noite, e a tentativa de igual crime em S. Gonçalo da Ponte, Termo do Bom Fim, abortou, terminando sem novidade a eleição.

Em Sant'Anna dos Ferros, Termo da Itabira, e S. Sebastião do Paraiso, a eleição não se verificou no dia marcado por incidentes que alí occorrerão, e sim dias depois.

Em S. Romão e Cambuhy houve duplicata na eleição primaria e em Caldas e Pouso Alegre duplicata de Collegios.

Sobre todos estes factos dei as providencias que devia e a lei me autorisava.

Attendendo-se á extensão, população, e avultado numero de Freguesias da Provincia, e ao interesse que toma o povo pelo exercicio de seus direitos politicos, reconhecereis comigo que as mais favoraveis supposições não corresponderião á realidade.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Da forma de Governo, que adoptamos, apropriada á indole do povo Brasileiro, da marcha prudente e reflectida da suprema administração, e da certesa implantada em todos os espiritos, de que só á sombra de instituições livres, como as nossas, pode o paiz marchar nas vias do progresso, resulta esse estado de profunda paz, de que felizmente gozamos.

Assim é em geral; mas infelizmente lá apparecem uma vez ou outra acontecimentos graves e que tomão proporções assustadoras: tal é o que teve lugar no Municipio da Diamantina, e que chegou ao meu conhecimento ao assumir as redeas da administração. Passo a referil-o.

Em dias de Março deste anno, correndo a noticia do apparecimento de diamantes no lugar denominado—Capão Grosso—á margem do Gequitinhonha, 10 ou 12 legoas distante da séde do Municipio, diversas pessoas requererão e obtiverão o arrendamento

de alguns lotes; mas quando o Substituto do Inspector Geral dos terrenos diamantinos ali compareceo, acompanhado de seus empregados para proceder a medição, encontrou todo o territorio occupado por mais de 200 garimpeiros.

Sem força publica para fazer-se respeitar e garantir os direitos dos arrendatarios, depois de entender-se com estes, coagido pelas circumstancias, e pelo receio de sacrificar-se e ás pessoas que o acompanhavão, declarou o terreno—districto de faiscadores, e consequentemente passou cartas a todos que as requererão.

Acoroçoados pelo bom exito desta primeira invasão, e enganados em suas esperanças de lucro, pois que o descoberto do Capão Grosso não era tão rico como se propalava, os garimpeiros projectarão novas invasões.

Desde logo começou a circular o boato de que elles se reunião em diversos pontos, e armavão-se para invadir a lavra do—Duro—uma das mais ricas do Municipio, e propriedade do Tenente Coronel Felisberto Ferreira Brant.

A' noticia desta ameaça, o actual Delegado de Policia, João Nepomuceno de Aguilar, então 1.° Supplente em exercicio, homem energico e de acção, com o maior numero de Guardas Nacionaes que pôde reunir, alguns officiaes e mais pessoas que se offerecerão á acompanhal-o, partio para a dita lavra áfim de, se fosse possivel, fazer abortar os planos dos malfeitores.

Alem desta e outras medidas suggeridas pelas circumstancias, pedio a algumas pessôas influentes que se dirigissem ao acampamento dos garimpeiros e procurassem dissuadil-os de provocar conflictos, cujas consequencias são sempre funestas: surdos porem á voz da razão, e traduzindo por fraquesa o acto nascido da prudencia da Autoridade, no dia 22 de Maio ultimo em numero de cerca de 400 atacarão a força legal, que contava pouco mais de 100 praças.

O combate foi vivo e rapido: os desordeiros debandarão-se logo ás primeiras descargas, deixando no campo alguns mortos e feridos e 12 prizioneiros.

A força que o Governo fez partir ao receber as primeiras participações officiaes, chegou depois dos acontecimentos que ficão referidos, e ainda ali se conserva, como é indispensavel para cohibir uma população numerosa, que vivendo pela maior parte da mineração e sem residencia fixa, é facilmente induzida a commettimentos desta ordem.

Dous Municipios ha em que o dismando e irregular proceder das Autoridades, que, primeiras devem esforçar-se na manutenção da ordem, tem causado serios receios de que venha ella a ser perturbada.

Em Jacuhy o Tenente Coronel da Guarda Nacional, João Baptista Carvalhaes, tendo passado o commando do Batalhão ao seu immediato, assumira a jurisdicção de Delegado de Policia.

Dirigindo-se nesta qualidade ao Arraial da Pimenta para capturar criminosos, ahi se achava, quando foi sorprendido pelo Juiz Municipal dos Termos reunidos de Passos e Jacuhy, Doutor Misael Candido de Mesquita, que, portador de uma ordem de prisão emanada do Commandante Superior, pondo-lhe uma arma aos peitos o prende, e remette para Passos, onde é recolhido a casa da Camara.

Foi d'ahi, e em data de 8 de Agosto, que aquelle Tenente Coronel dirigio-me a representação da qual constão os factos que deixo referidos.

O Commandante Superior, José Joaquim Fernandes de Paula, em officio que dirigio-me posteriormente justifica a ordem de prisão que expedira, referindo o facto de ter o Tenente Coronel Carvalhaes se recusado desde Novembro de 1862 a dar posse a diversos officiaes do Batalhão de seu commando.

Concordando em que este official procedeu irregularmente, ninguem dirá que datando o facto de 1862 fosse agora—vespera da eleição—occasião opportuna para punil-o.

Logo que soube destas occurrencias—ordenei ao Juiz Municipal que respondesse dentro do praso de 15 dias sobre os factos de que era arguido, e dei conta de tudo ao Ministerio da Justiça, que em Aviso de 17 do mez passado ordenou-me que fizesse para ali seguir o Doutor Chefe de Policia, afim de que este, depois de minuciosa e accurada sindicancia, forneça dados certos, que devem ser por esta Presidencia transmittidos ao mesmo Ministerio, para que sejão tomadas medidas ulteriores aconselhadas pela Lei.

Terminada, pois, a deligencia, em que se acha aquelle magistrado em S. Paulo do Muriahé, terá de seguir para Passos e Jacuhy, e destes lugares para o Uberaba, se

a esse tempo não tiver ainda cessado o antagonismo, ou antes luta encarniçada, em que se achão neste ultimo Termo, o Juiz Municipal e Autoridades Policiaes de um lado e o Juiz de Direito e Chefe da Guarda Nacional de outro; luta que pode produsir graves disturbios, pois que a população está agitada e dividida em partidos, que de um momento para outro podem chocar-se.

Do estado excepcional em que se acha o Municipio do Uberaba dei tambem conta ao Governo Imperial e aguardo as ordens que houver de transmittir-me a esse respeito.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Estão providas de Juizes de Direito todas as Comarcas da Provincia, excepto a de Sapucahy por ter sido ultimamente aposentado o Doutor José Bernardo de Loyolla.

Achão-se com liceuças temporarias os Juizes de Direito das Comarcas de Paracatú, Parahybuna, Piracicava e Rio Pomba, e os demais em effectivo exercicio.

As Promotorias Publicas das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Velhas, Parahybuna, Jaguary, Rio Verde, Sapucahy, Baependy, Rio Pardo, Rio Pomba, Rio das Mortes e Muriahé, são servidas por Bachareis, as do Piracicava, Indaiá, Serro, Gequitinhonha, Paranahyba, Paraná, e Rio Grande por pessôas não formadas, e as de Paracatú e Rio S. Francisco estão vagas.

Quarenta e seis Termos achão-se providos de Juizes Municipaes e d'Orphãos letrados.

Estão vagos os da Diamantina, Araxá, Patrocinio, Christina, Montes Claros, S. Romão e S. José.

Nos Municipios de Dores do Indaiá, Pará, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Desemboque, Prata, Guaicuhy, e Santo Antonio do Monte, não foi ainda creado o lugar de Juiz Municipal e d'Orphãos.

O quadro junto demonstra o pessoal da Magistratura empregada na Provincia.

Por Portarias de 10 de Março e 6 de Abril do corrente anno forão creados foros civis nas novas Villas de Guaicuhy e Ponte Nova, a primeira installada a 25 de Janeiro e a segunda a 26 de Abril, e em consequencia providos os officios de justiça, e nomeadas as respectivas Autoridades. No ultimo foi tambem creado pelo Decreto n.º 3:119 de 3 de Julho ultimo, e logo provido, o lugar de Juiz Municipal.

Ainda não forão installadas as Villas de S. João Baptista e Santo Antonio do Arassuahy, creadas pelas Leis ns. 1:136 de 24 de Setembro de 1862, e 803 de 3 de Julho de 1857, e nem me consta que os respectivos moradores tratem de satisfazer os onus impostos por aquellas Leis, sem o que não pode ter lugar o reconhecimento de sua autonomia.

Como bem o sabeis á Presidencia compete o provimento vitalicio dos officios de Justiça em virtude da Lei Provincial n.º 139 de 3 de Abril de 1839, anterior á da interpretação do Acto Addicional.

Entende, porem o Governo Imperial, que essa Lei é inconstitucional, e em Aviso de 10 do mez passado ordenou-me que vos propuzesse a sua revogação, o que agora faço.

A Comarca do Rio das Velhas, compõe-se de quatro Termos—Sabará, Caethé, Santa Luzia e Curvêllo, os tres primeiros estão separados por pequenas distancias, mas o ultimo fica a 30 legoas da cabeça da Comarca.

Repetidas vezes tem o integro e zeloso magistrado que ali serve de Juiz de Direito feito ver a quasi impossibilidade em que se vê de presidir as oito Sessões do Jury e abrir em todos os Termos as correições annuas.

Concebo as difficuldades com que luta aquelle Juiz no cumprimento dos deveres que a Lei lhe impõe, e reconheço a justiça com que pede a alteração das divisas da sua Comarca.

Qualquer medida, pois, que votardes neste sentido sem sacrificio da despesa publica, será um beneficio á regular administração da justiça.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

O estado da segurança individual e de propriedade, com pezar o digo, não é

por certo lisongeiro: mas nutro a esperança, de que a proporção que forem removidas as causas fundamentaes geradoras dos crimes, estes diminuirão, e a segurança se alcançará em longa escala.

Na Capital raros são os crimes, mas á proporção que della nos afastamos e que menos sensivel vai sendo a acção da autoridade central, a segurança vai tambem deminuindo, até tornar-se quasi nulla nos vastos e pouco populosos sertões que se estendem ao norte e sudoeste da Provincia.

Reprodusir as causas de tão lamentavel estado seria entrar em uma analyse, para a qual faltão todos os documentos, que em taes casos são indispensaveis; por isso limito me a apresentar-vos o quadro dos crimes commettidos de Julho de 1862 até hoje e de que á Repartição da Policia tem tido conhecimento.

Crime	Número
Homicidios	61
Tentativas de homicidio	14
Ferimentos graves	12
Offensas phisicas	11
Roubos	3
Entrada em casa alheia	2
Estelionato	1
Reducção de pessoas livres á escravidão	1
Tentativa de reducção	1
Tirada de presos do poder da Justiça	1
Furto	1
Resistencias	4
Estupro	1
Contra o livre exercicio de direitos politicos	3
Desobediencia	1
	117

Na pagina luctuosa da historia desses crimes figurão alguns bem notaveis, e cuja resenha cumpre fazer.

——No Districto da Itacambira, de Montes Claros, Antonio Luiz Filgueira e outros assassinarão para roubar aos joalheiros francezes Benjamim e Benedicto.

O principal autor deste delicto foi preso e processado, mas em viagem para esta Capital conseguio evadir-se do poder da escolta que o condusia.

——João da Silva Fernandes, residente no Districto de Sete Lagôas, Municipio de Santa Luzia, matou á seu proprio irmão Gonçalo da Silva Fernandes.

As circumstancias que motivarão este crime não são ainda conhecidas.

——Uma escolta que condusia o preso Vicente Dias da Rocha da Freguesia de S. Domingos, Municipio de Minas Novas, foi acommettida no lugar denominado—Estiva—por Manoel Dias da Rocha, Gregorio Dias da Rocha e outros em numero de 12. Apos renhida luta, da qual resultou ficarem da parte da escolta 3 mortos, e 2 feridos, e dos aggressores 1 morto, lograrão estes o seu intento, libertando o preso.

——Os Italianos José Nicoláo e Miguel Nicoláo, condemnados no Serro pelos crimes de homicidio e roubo praticados na fazenda de Venancio Lucas Chaves, recolhião-se á cadêa desta Capital em dias de Novembro do anno passado. Ao chegarem no lugar denominado—Biquinhas—Districto de Camargos, Termo de Marianna, foi a escolta que os condusia assaltada pelo compatriota dos mesmos Alexandre Deluca, que ali se conservava de emboscada. Deluca mata o soldado Faustino Tassara, e José Nicoláo servindo-se de um machado que lhe passara Deluca, fere gravemente o sargento commandante da escolta: a confusão favorece aos scelerados a fuga; porem graças a efficacia das medidas tomadas immediatamente pela Delegacia de Marianna conseguio-se a captura dos condemnados e do aggressor, que tambem ja foi processado e julgado. O Padre Italiano que servia de Vigario Encommendado na Freguesia do Inficionado, figurou como cumplice nesse horrivel drama: foi igualmente preso, processado e julgado.

——Em Maio deste anno o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Parahybuna teve noticia de que no Rio Preto, junto ás divisas das fazendas de Santa Clara e de D. Eleutheria, se achava immerso um cadaver em posição vertical.

Por ordem d'aquelle magistrado o Promotor Publico requereu á formação do

competente auto de corpo de delicto e mais deligencias para descobrimento da verdade e punição dos delinquentes.

Reconheceo-se que o cadaver era do Portuguez Manoel da Silva Pereira Junior, cujo desapparecimento se notava ha dias. Esse cadaver tinha uma grande pedra atada aos pés, uma grossa corrente á cintura com uma volta que denotava ter prendido outra pedra; tinha uma facada no peito, grande carga de chumbo nas costas; estava com os olhos vasados, as orelhas e faces mutiladas.

Era evidente a existencia de um crime praticado com requintada maldade.

A população ficou indignada, e a voz publica murmurava nomes de pessoas poderosas e influentes do lugar á quem era attribuido tão barbaro attentado.

As Autoridades locaes sentião-se sem força para instaurar o processo; urgia pois providenciar de modo que a Lei não fosse burlada, e não ficasse impune tão nefando crime.

Assim pensando fiz seguir para ali a 20 de Junho o digno Chefe de Policia da Provincia afim de proceder pessoalmente as deligencias indispensaveis para que tão barbaro attentado não ficasse impune.

Esta medida foi coroada de feliz successo. O Doutor Antonio de Souza Martins, Magistrado integro, illustrado, energico, independente, alheio á todas as intrigas locaes, e tendo em mira somente o cumprimento de um dever sagrado, chegou ao Rio Preto e instaurou o competente processo. Forão pronunciados o Doutor Gabriel Ploesquellec Fortes de Bustamante, Antonio Joaquim Ferraz, Quintino de Lima Sampaio, Calixto Marques da Silva, o escravo Porfirio, o Doutor Antonio Joaquim Fortes de Bustamante e João Francisco de Azevedo. Alguns destes réos estão presos e em julgamento e outros foragidos.

——Na noite de 17 de Maio o Conego Honorio Fulgino de Magalhães, Vigario collado na Freguesia de S. Paulo do Muriahé, estando tranquillamente á uma janella da casa de sua residencia, recebeo no peito uma balla de que succumbio instantaneamente.

Tem sido baldados todos os esforços para descoberta do autor deste crime.

O Conego Honorio era homem de posição, gosava de geral estima, e por isso sua morte causou grande comoção.

Não podendo a Autoridade local descobrir a pista do assassino, e accedendo eu á reiteradas representações, ordenei ao Doutor Chefe de Policia que, terminada a eleição de Eleitores especiaes, que por ordem minha foi assistir em S. João d'El-Rei, se dirigisse ao Muriahé, afim de instaurar o competente processo e proseguir nas deligencias encetadas. Estou convencido de que elle procederá com a mesma solicitude que no Rio Preto e obterá igual resultado.

——Finalmente a 9 de Agosto ultimo, D. Candida Robin de Almeida, matou com uma facada á seu marido João Joaquim da Cunha Vianna, negociante estabelecido na Cidade do Grão Mogol. Presa e recolhida á cadêa conseguio evadir-se no dia seguinte com as pessoas do povo que a escoltavão; constando ter-se dirigido para a Cidade Diamantina, onde mora seu pai, o Tenente Coronel Thomaz Robin de Almeida.

——No mesmo periodo á que me refiro effectuou-se a prisão de 204 criminosos, autores de 191 crimes, a saber:

Homicidio	97
Tentativa de homicidio	16
Ferimentos	8
Offensas phisicas	14
Tirada de presos do poder da Justiça	3
Tentativa de reducção de pessoas livres á escravidão	1
Rapto	1
Furto	3
Roubo	10
Estelionato	2
Uso de armas prohibidas	6
Abuso de autoridade	1
Injuria	2
Polligamia	2
Entrada em casa alheia	1
Ameaça	1
Fuga de presos	1

Falsidade	1
Desertores do Corpo Policial	2
« « Exercito	19
	191

Satisfaço um dever annunciando-vos que as Autoridades Policiaes em geral tomão muito cuidado na repressão dos crimes, e captura dos criminosos; e se mais não fazem é porque lhes falta a força policial, destinada especialmente para a prevenção dos delictos, pelas causas que breve exporei a vossa consideração.

SAUDE PUBLICA.

A salubridade do clima Mineiro não se tem desmentido, apenas apparecem em epochas indeterminadas dessas epidemias, que só não se desenvolvem onde não ha população.

E' assim que nos principios deste anno a epidemia das bexigas grassou com intensidade nos Municipios de Barbacena, Paracatú e Uberaba, porem com caracter benigno, pois que muito diminuto foi o numero dos obitos em relação ao dos affectados.

Nesses Municipios a Presidencia tem posto á disposição das Autoridades as quantias necessarias para soccorrer á classe indigente, servindo-se da faculdade que lhe dão os Decretos de 7 de Maio de 1843 e 1.º de Fevereiro do anno passado; e por isso não tem sido preciso usar da autorisação concedida pelo art. 7.º da Lei n.º 1:145 de 3 de Outubro do anno passado.

Ultimamente chegou ao meo conhecimento que grassava no Arraial da Conceição do Rio-acima uma enfermidade de máo caracter, que havia atacado grande numero de pessoas.

Officiei logo ao prestimoso Cidadão, Doutor Manoel Moreira de Figueiredo, residente em Cattas Altas de Matto Dentro, rogan-lo-lhe que se dirigisse áquelle lugar para prestar soccorros medicos aos pobres, ministrando-lhes gratuitamente os necessarios medicamentos.

Em 24 do mez passado participou-me elle que fôra ao lugar, onde se demorara dous dias, sendo-lhe apresentados, durante esse tempo, dous individuos atacados de desynteria sanguinea, e alguns outros em convalença, e que procurando informar-se soube que forão affectadas desse mal 30 ou 40 pessoas, das quaes só fallecerão 6.

Agradeci-lhe a promptidão e esforço com que se prestou a satisfazer ao meu pedido, indo exercer em prol da humanidade a sua sciencia, e exigi a conta da despesa para mandar pagar.

Não tem havido uma regular distribuição de vaccina para todos os pontos da Provincia, o que é devido á falta de commissarios vaccinadores em todas as Parochias, limitando-se o Governo e o Commissario Vaccinador Geral á remetter laminas e tubos áquellas Autoridades que os reclamão.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Este ramo do serviço publico, com o qual gasta a Provincia uma bôa parte da sua receita, está longe de attingir ao grão de progresso dezejavel; e se não retrograda, permanece estacionario. Attribuo isto á falta de pessoal habilitado para o magisterio, e principalmente á defeituosa legislação porque se rege a Instrucção Publica.

E' estranhavel que a Provincia de Minas a maior e a mais populosa do Imperio, não possua ao menos um estabelecimento de instrucção intermedia, onde a mocidade se prepare para os estudos superiores.

Assim é minha oppinião:

I. Que em quanto se não promulga uma Lei que melhor consulte os interesses do serviço, e adaptada ás circunstancias peculiares da Provincia, se restabeleça a Lei N.º 516 e o Regulamento N.º 28;

II. Que se crie uma Aula Normal onde os candidatos ao magisterio se preparem para dirigir a educação da infancia: O progresso, lei da humanidade, não se pode realisar sem a moralisação da população. A moralisação é consequencia da bôa

educação. Esta vem dos bons Professores; e na minha opinião para obtel-os é indispensavel uma escola normal, que seja a alma de toda a instrucção.

III. Que se restaure o Lyceo Mineiro sobre bazes que garantão a sua estabilidade, compondo-o com pessoal que inspire confiança aos pais de familia.

IV. Que se crie um lugar de Director Geral de Instrucção Publica, devendo este funccionario ficar especialmente incumbido da inspecção do Lyceo, formando com os respectivos Professores um como que Tribunal de consulta, que sirva de auxiliar ao Governo, e até proponha as medidas, que julgar adoptaveis ao melhoramento do Lyceo e da instrucção em geral.

Reduzir esta proposta a Lei, e autorisar o Governo a expedir os precisos regulamentos é medida que julgo urgente e necessaria.

Existem creadas na Provincia 444 Cadeiras sendo:

De 1.as lettras sexo masculino	324
» » » » feminino	60
» instrucção seccundaria	60
	444

Estavão providas:

De 1.as lettras, sexo masculino	303
» » » » feminino	54
» instrucção secundaria	57
	413

O movimento das aulas no anno proximo passado apresenta o seguinte resultado:

Instrucção primaria:

Matriculados.—sexo masculino	10:561
» » feminino	3:098
	13:659
Frequentes:—Sexo masculino	6:626
» » feminino	1:138
	7:764

Instrucção secundaria:

Matriculados	716
Frequentes	486

Estes algarismos estão longe de representar a realidade, não só porque faltão os mappas de muitas aulas, como porque existem 43 escólas particulares autorisadas, grande n.º de outras não autorisadas, e 12 collegios particulares, cujà frequencia pode-se calcular n'um terço da das aulas publicas.

Passarei a mencionar alguns factos concernentes a Instrucção Publica:

Não querendo a Directoria do Collegio do Caraça acceitar os 10 meninos pobres que em virtude do artigo 1.º § 9.º da Lei Provincial n.º 1104 devião ali ser educados, e que já estavão designados pela Presidencia, resolveo-se que fossem distribuidos ao Collegio Roussim cinco, ao de Congonhas do Campo tres, ao da Campanha um, e ao Seminario de Marianna um, subvencionando-se os Collegios a rasão de 200$000 por cada alumno, e o Seminario a rasão de 240$000 rs.

De Julho do anno passado até o presente forão aposentados quatro Professores, dous de instrucção secundaria, e dous d'instrucção primaria, ou por terem completado o tempo marcado na lei, ou por contarem mais de 10 annos de serviço e sofferem molestias incuraveis.

Forão supprimidas as Cadeiras de instrucção primaria do sexo feminino das Cidades de Baependy e Itajubá, por não terem a frequencia legal.

Tendo o Cidadão Rodrigo José Ferreira Brettas, ex Agente Geral do Ensino Publico, e distincto Professor, abandonado o Collegio de Congonhas do Campo, que dirigia com autorisação da Presidencia, foi pelo meo Antecessor chamado á Capital e incumbido

de fiscalisar as aulas reunidas no edificio do extincto Lyceo, e de leccionar mathematicas elementares, percebendo a gratificação annual de 1:000$000, alem dos vencimentos que lhe cabem em virtude do artigo 47 da Lei n.° 1:064.

Os Cidadãos Antonio Marciano da Silva Pontes e Antonio Nunes Galvão dirigirão-me a seguinte representação:

« Illm. e Exm. Sr.—Os abaixo assignados emprehenderão a confecção de um Diccionario historico, estatistico, topographico, e descriptivo da Provincia de Minas Geraes, e para começo ja tem colligido grande quantidade de documentos ineditos e da maior importancia.

Provar a immensa utilidade d'esta obra, o apreço que deve merecer de todos aquelles que almejão conhecer a nossa Provincia encarada sob suas diversas faces, seria duvidar da illustração e profundos conhecimentos da pessôa a quem se dirigem.

Não desconhecem, entretanto, os abaixo assignados, as graves difficuldades com que terão de lutar para levar ao fim uma obra de tanta magnitude; contão, porem, com o poderoso auxilio que a Administração Provincial pode prestar-lhes na colheita de dados, com a franquesa de compulsar os archivos publicos, com o concurso de todas os homens amantes de seu paiz, e finalmente com a sua perseverança no estudo, e no trabalho.

Mas, Exm. Sr., obras d'esta natureza em nossa terra, V. Exc. o sabe, não trazem vantagem alguma aos seus autores, antes prejuizos certos, se o Governo não vem em seu auxilio, e mais de uma vez temos visto o Governo Imperial estender a mão á aquelles que empregão seu tempo, e suas locubrações em investigações de reconhecida e geral utilidade, como autorisa o Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, que regula a Instrucção Publica na Côrte.

Confiados no exemplo, e sobretudo na benevolencia do Governo, vem os abaixo assignados impetrar de V. Exc. a segurança:

1.° De que o Governo, concluida a obra, cuja confecção tem de custar muitos mezes, e talvez annos de trabalho, mandará tirar d'ella uma edicção nunca menor de 2:000 exemplares, reservando para si a 4.ª parte.

2.° De que o resto da edicção será considerada propriedade litteraria dos autores.

3.° De que lhes será dado pela Provincia um premio, a juizo do Governo, correspondente ao aturado trabalho á que se vão entregar, e ás vantagens que devem resultar de sua publicação.

A Lei Provincial n.° 718 de 16 de Maio de 1855, autorisou o dispendio da quantia de 10:000$000 com a estatistica da Provincia. Entendem os abaixo assignados, que V. Exc. fundado n'essa Lei pode desde já dar-lhes as seguranças que solicitão, compromettendo-se a pedir á Assembléa Mineira um maior credito se na occasião de publicar a obra reconhecer a insufficiencia da quota votada.

No caso, porem, de V. Exc. entender que não podem ser applicados á este fim os recursos autorisados na citada Lei, respeitosamente pedem á V. Exc. se digne levar esta petição ao conhecimento da Assembléa Mineira, e amparal-a com a sua autorisada opinião, fazendo d'ella menção no Relatorio que tem de lêr ao abrir a Sessão do corrente anno.

Ouro Preto, 1.° de Outubro de 1863.—*Antonio N. Galvão*, *Antonio Marciano da Silva Pontes.* »

A obra nas condições propostas é de incontestavel vantagem, e ainda quando na primeira edicção não attinja á perfeição desejada, não deixa de ter merito real, em um paiz onde pouco ou quasi nada ha a semelhante respeito; e servirá pelo menos a excitar outros talentos para trabalhos d'esta naturesa e importancia.

Offerecendo os representantes garantia bastante de levar ao cabo esta empresa, solicito a promulgação de uma Resolução especial que me autorise a dar-lhes as seguranças que desejão.

Os membros do jury nomeado pela Municipalidade para destribuir os premios na ultima exposição Mineira dirigirão-me o seguinte officio, que submetto á vossa illustrada apreciação, afim de votardes os necessarios fundos, se em vossa sabedoria entenderdes que deve ser attendida a proposta que fasem.

« Illm. e Exm. Sr.—Entre os objectos apresentados á Exposição Provincial, que acaba de ter lugar nesta Cidade, figurou a copia de um quadro da Virgem, feito por um filho do Cidadão José Marques de Oliveira.

Sem que seja perfeito esse trabalho revela tão felizes disposições da parte de seu joven autor, mormente attendendo-se á sua mui tenra idade, que promettem um grande artista, se forem cultivadas e aperfeiçoadas pelo estudo.

Infelizmente, porem, não estando ao alcance de sua familia as despesas que isso exige, desviar-se-ha uma grande vocação do alvo que a naturesa lhe está apontando, e perderão as bellas artes, ainda tão atrasadas entre nós, um distincto mestre, se V. Exc. não se dignar tomal-o sob sua elevada protecção, praticando assim mais um acto que honrará seu illustrado governo.

Diversos individuos, Exm. Sr., teem-se applicado, tanto no paiz como fora delle, á todos os ramos dos conhecimentos humanos, á custa dos cofres provinciaes, que jamais recusou-se a auxiliar, quanto cabia em suas forças, o talento desprovido dos meios da fortuna. E se ás vezes por causas que os abaixo assignados não devem mencionar, tem visto inutilisados os seus sacrificios, outros muitos tem tido a satisfação de ver juntar-se novo brilho ao nome Mineiro, pelo desenvolvimento de intelligencias, que á não ser ella, ahi permanecerião incultas e desconhecidas.

E' um auxilio desta naturesa, que os abaixo assignados vem solicitar de V. Exc. em favor do joven Oliveira, bem certos de que o seu pedido não poderia ser melhor acolhido do que por V. Exc.

Sabem os abaixo assignados que no orçamento vigente não existe uma quota, que se possa prestar á semelhante emprego; mas a Assembléa Provincial está a reunir-se, e não deixará certamente de attender á qualquer recommendação que V. Exc. lhe faça nesse sentido em seu Relatorio.

Os abaixo assignados prevalecem-se da opportunidade para reiterar a V. Exc. os seus protestos de alta estima e consideração.

Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto 1.° de Outubro de 1863. Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Crispiniano Sorres, muito digno Presidente da Provincia.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo*, *Joaquim José de Sant'Anna*, *Anacleto de Magalhães Rodrigues*, *Antonio de Assis Martins.* »

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

PROVINCIAES.

Mesa das Rendas.

Tendo o Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo obtido por despacho de 15 de Maio ultimo demissão do lugar de Inspector desta Repartição, foi nomeado para substituil-o o Cidadão Carlos José Alvares Antunes que, a outras qualidades estimaveis, reune longa pratica de negocios de fasenda.

Segundo informa o actual Inspector achão-se em consideravel atraso muitos trabalhos da Contadoria, e entre outros a escripturação do diario da conta corrente geral com os creditos abertos, os assentamentos geraes, a escripturação da divida activa e a tomada de contas.

Attribue elle esta falta á ausencia de alguns empregados em commissões dentro e fora da repartição, e quanto áquelle ultimo serviço dá como causa a morosidade e complicação do systema adoptado: estas faltas procura elle sanar já chamando ao serviço da casa os empregados ausentes, já estudando um plano de reforma nas tomadas de contas, que, simplificando este serviço, não prejudique a clareza e exactidão.

As estações fiscaes estão pela maior parte completamante providas; algumas porem achão-se ainda occupadas por officiaes e officiaes inferiores do Corpo Policial e uma por empregado da repartição; á estas trata a Mesa de preencher definitivamente com pessoas que prestem a necessaria fiança.

Converter officiaes do corpo policial em exactores da fasenda é um abuso que vim encontrar aqui muito arraigado, e que cumpre extirpar; neste sentido tenho feito recommendações ao Inspector, que vão sendo observadas.

Alem de não offerecerem esses officiaes garantia alguma nos casos de alcance, como já tem acontecido, padece necessariamente o serviço, para cuja execução a provincia os remunera.

A bem dos interesses da fasenda e sob proposta da mesa forão creadas: uma Recebedoria no Porto do Solitario, vencendo o Administrador o ordenado de 5.0$000 e uma Barreira na estrada da Boa-vista ao Campello, tendo o administrador o honorario de 700$ e o Escrivão o de 500$; e assim mais transferidas a recebedoria da Ericeira para o lugar denominado—Gamelleira, a de St. Rita da Jacotinga para a Ponte do Zacharias, e a de Jacuhy para o Arraial do Monte Santo.

Pelo mesmo acto que creou a barreira de que acima tratei, estabeleceu-se uma tabella provisoria das taxas que devem ser ali cobradas, ficando porem a dita tabella dependente da vossa approvação.

Usando da autorisação concedida pela Lei n. 1104 a Presidencia abrio credito supplementar para verbas de orçamento que se havião esgotado, e permittio o pagamento de dividas de exercicios findos: os actos respectivos, vos serão opportunamente presentes, como é de lei.

Em data de 23 de Julho de 1862 foi approvado um contrato que o ex-Inspector competentemente autorisado celebrou com o Official Maior da Secretaria da Mesa para reunir e codificar toda a legislação fiscal da Provincia, afim de facilitar aos exactores o cumprimento de seus deveres. Este trabalho ja foi-me apresentado; no appenso junto encontrareis o parecer da commissão que nomeei para examinal-o. Se eu tivesse quota no orçamento vigente daria ao seu autor uma gratificação rasoavel, mas não a que propoz a commissão, por parecer-me excessiva.

Secretaria do Governo

Tendo sido exonerado, a pedido, do lugar de Secretario do Governo o Doutor Joaquim Hypolito Ewerton de Almeida, serve interinamente o digno Official Maior da Secretaria, Candido Theodoro de Oliveira.

A Secretaria do Governo está na posse legitima de receber merecidos elogios dos Administradores desta Provincia. E pois tenho satisfação viva declarando, que não interrompo essa posse continua, tanto mais, quando tenho recebido de todos os empregados provas incontestaveis de constancia no trabalho, e zelo pelos interesses publicos, e de alguns muita dedicação ao serviço por amor do Administrador.

Quando uma repartição tem tão bom pessoal não será uma novidade dizer-vos, que os seos trabalhos acham-se em dia.

GERAES.

Policia.

Acha-se a testa desta Repartição o Sr. Doutor Antonio de Souza Martins, que desde 11 de Junho do presente anno tem exercido com muita distincção e sisudez o cargo de Chefe de Policia.

Magistrado probo, de muito zelo e justiça, o actual Chefe de Policia torna-se ainda recommendavel pela actividade, intelligencia e criterio com que desempenha as funcções de seo officio.

O pessoal da Secretaria de Policia, o mais bem remunerado da Provincia, está completo, e é sufficiente para desempenhar os trabalhos que lhe impõe o respectivo Regulamento; por isso achão-se em dia o expediente, os registros, matriculas, e mais assentamentos.

Thesouraria de Fazenda.

Esta Repartição satisfaz com muita regularidade e vantagem publica sob a direcção zelosa e intelligente de seu digno Inspector, José Innocencio Pereira da Costa, as funcções que lhe tocão.

Na verdade as rendas geraes tem experimentado augmento gradual e tanto que com ellas tem se podido fazer as despezas respectivas, não carecendo a Thesouraria de sacar sobre o Thesouro, como d'antes, se não por quantias insignificantes aqui recebidas, tendo-se em retorno enviado não pequena importancia em notas dilaceradas.

As ordens expedidas por esta Repartição, impondo aos Collectores a obrigação de entrar com a importancia dos saldos em seu poder directamente nos cofres da Thesouraria, sob sua responsabilidade, independente das conducções feitas por militares, longe de produzirem a demora e difficuldade no recolhimento das rendas, como se augurava, tem dado o melhor resultado, e influirão poderosamente para augmentar os fundos em caixa, e dispensar os saques.

No dia 17 do mez passado existião em cofre **44:889$980** alem de varios depositos e lettras, entre as quaes se achão as relativas á arrematação dos bens do extincto Vinculo do Jaguara no valor de 477:545$491 que se hão de vencer no praso de **10** annos, faltando ainda algumas de arrematantes que não apresentarão os respectivos titulos.

Desses bens só não foi arrematada a fazenda do Mello, com uma area de cinco legoas, mas sem bemfeitoria alguma, e invadida por grande numero de familias, que, encontrando-a desde muitos annos em completo abandono, se tem ali estabelecido.

Por ordem do Ministerio da Fasenda acha-se n'aquelle lugar o Juiz dos Feitos da Fasenda com um engenheiro, afim de dividir todo o terreno em lotes e fazel-os arrematar, como convem aos interessados e á Fazenda; mas tambem sem esbulhar violentamente da posse, ainda que illegitima, aquellas familias, que embora pobres, podem concorrer á praça, attento o longo tempo de espera concedido para os pagamentos.

Correio.

A Administração dos Correios da Provincia, repartição sem duvida a mais trabalhosa, é entretanto a que tem pessoal mais diminuto e mais mesquinhamente retribuido, basta dizer-se que para pagamento dos **12** Empregados, de que ella se compõe, apenas despende a Thesouraria 6:789$960.

Não obstante os inconvenientes que ficão apontados, e que desculparião faltas, se faltas houvessem, informa-me o seu digno e zeloso Chefe que os serviços a cargo da Administração achão-se em dia, sendo, porem, para isso necessario trabalhar diariamente até á noite.

Linhas de Correio.—No dia **1.°** do mez passado começou o serviço da nova linha de correio do Parahybuna á Pomba, Mercez, Ubá e S. Paulo do Muriahé com seis viagens mensaes; e no **1.°** do corrente a estabelecida entre Marianna e Ponte Nova.

Com a creação d'estas conta hoje a Provincia **47** linhas, abrangendo **1:141 1/2** legoas. Os correios de S. João d'El-Rei para diversos Municipios do sul e da Diamantina para Montes Claros e Januaria, que tinhão somente o **1.°** tres viagens mensaes e o **2.°** duas passarão a ter quatro do **1.°** de Julho em diante.

Receita e despeza.—A receita, que no exercicio de **1856** a **1857** foi de réis **10:527$550**, tem-se gradualmente augmentado de tal sorte que no de **1861** a **1862** elevou-se a **20:099$220** rs., entretanto que a despeza neste ultimo exercicio foi de réis **48:258$845**, isto é, menor **599$557** do que a do anterior.

Movimento de papeis.—Durante o anno **1862** entrarão na administração:

Officios	**27:558**
Seguros	**860**
Cartas	**46:941**
Jornaes	**27:103**
	102:462

E sahirão no mesmo periodo:

Officios	**45:285**
Seguros	**806**
Cartas	**45:355**
Jornaes	**32:893**
	124:339

CULTO PUBLICO.

Tenho o praser de annunciar-vos que por Decreto de 12 de Março do corrente anno foi nomeado Bispo da nova Dioceze da Diamantina o Revm.º Dr. João Antonio dos Santos.

As eminentes qualidades, que ornão a pessoa do novo Prelado, afiançăo aos seus diocesanos uma nova era de esplendor para o culto e de moralisação e felicidade para um grande numero de Freguezias que, collocadas a longa distancia, apenas conhecião o seu chefe espiritual pelo nome.

Aguarda-se a vinda das bullas, que devem ser expedidas por Sua Santidade, para celebrar-se a ceremonia da sagração e a installação do Bispado.

A maior parte de Matrizes da Provincia não offerecem a necessaria decencia para a celebracão dos actos religiosos e muitas ameação ruina.

As quantias que annualmente votaes, como auxilio, para obras dessas igrejas, provão sim o vosso zelo pela religião do Estado, mas são inteiramente insufficientes para o fim a que se destinão.

Votar quantias mais avultadas para as Matrizes mais pobres e mais arruinadas, redusindo o numero das beneficiadas, é medida, a meu ver, de grande utilidade, e que animo-me a recommendar á vossa solicitude.

Deste modo poderemos ver coroados de feliz resultado os actos emanados de vossa sabedoria e sentimentos religiosos.

Passo a dar-vos conta da execução que teve nesta parte a Lei do orçamento de **1862 a 1863.**

Subvenções que forão entregues:

Casa Branca	100$000
Tamanduá	1:400$000
Meia-pataca	1:200$000
Sette Lagoas	1:000$000
Lagoa Dourada	600$000
Pouso Alegre	500$000
Jaguary	500$000
Conceição da Casca	500$000
Lagoa da Ayuruoca	800$000
S. Miguel do Serro	500$000
Campanha	500$000
Pitangui	500$000
S. José d'El-Rei	500$000
Matheus Leme	500$000
St. Rita do Sapucahy	400$000
Itabira	400$000
Carrancas	400$000
Rio Pardo	400$000
Salinas	400$000
Bom Successo da Barra do Rio das Velhas	400$000
Paulo Moreira	400$000
Capellinha	400$000
S. Domingos de Minas Novas	400$000
Madre de Deos	300$000
Prata	300$000
Gequitibá	300$000
Uberaba	200$000
Ouro Preto	200$080
Antonio Dias	700$000
S. Bartholomeu	200$000
Lambary	200$000
Capivary	400$000

Abre Campo	400$000
S. Roque de Piumhy	400$000
Santa Cruz do Escalvado	400$000
Saude	300$000
Capella de S. Francisco de Paula da Capital	100$000
Dita do Carmo do Serro	1:000$000
Dita de S. José da Capital	200$000
Dita de S. Pedro de Marianna	1:000$000
	19:300$000

Subvenções que não forão entregues apesar de serem reclamadas, por causa do máo estado dos cofres:

Leopoldina	600$000
Bocaina da Ayuruoca	500$000
Curvello	500$000
Itapecerica	500$000
St. Antonio dos Patos	500$000
Patrocinio	500$000
Caethé	500$000
Ponte Nova	400$000
Rosario da Piranga	400$000
Campestre	400$000
Calháo	400$000
Santo Antonio do Rio Acima	300$000
Morro do Gaspar Soares	300$000
Piedade da Leopoldina	300$000
Taboleiro da Pomba	200$000
Carmo do Rio Claro	400$000
Bomfim	300$000
Itambé	300$000
Brumado de Suassuhy	200$000
Capella de S. Franc.º de Assis da Capital	1:000$000
	8:400$000

Subvenções que não consta terem sido reclamadas:

S. Gonçalo do Rio Preto	1:000$000
Bagagem	1:000$000
Ouro-fino	600$000
Piranga	600$000
Rio Vermelho	500$000
Lavras	500$000
Tres Pontas	500$000
Alfenas	500$000
Itajubá	500$000
Baependy	500$000
Nossa Senhora da Pomba	508$000
Jacuhy	500$000
Ubá	500$000
S. Francisco do Gloria	500$000
Congonhas do Sabará	400$000
Santa Luzia	400$000
Santa Barbara	400$000
Araxá	400$000
Cabo Verde	400$000
Grão Mogol	400$000
Montes Claros	400$000

Morrinhos da Januaria. . . .	400$000
Caldas	300$000
Itatiaiossú	300$000
Piedade dos Geraes.	300$000
Itaverava.	200$000
Rio do Peixe.	300$000
S. Miguel.	300$000
Mercez da Pomba	300$000
Pomba	300$000
Prados	300$000
Santo Antonio da Itacambira. .	200$000
Brejo do Salgado	200$000
Jabuticatubas	200$000
Nazareth.	200$000
Congonhas do Campo. . . .	200$000
S. Gonçalo da Ponte	200$000
Capella de S. Domingos . . .	300$000
Dita do Rosario desta Capital. .	200$000
Dita de S. Francisco de Paula de Barbacena.	200$000
	15:900$000

Antes de terminar este artigo tenho de faser-vos um pedido, e vem a ser; que concedaes á fabrica do Ouro Preto um auxilio pecuniario annual sufficiente para occorrer ás despesas com as solemnidades religiosas que devem celebrar-se, com grandesa e magestade, em certos dias do anno que o paiz festeja com pompa e gala, porque elles recordão acontecimentos que todos nòs presamos e veneramos.

OBRAS PUBLICAS.

Estradas.

A' este ramo do serviço publico, que vos deve inspirar muita sympathia, eu ligo o maior interesse, e peza-me não poder tratar d'elle com bastante conhecimento de causa, como desejara; mas á minha insufficiencia sobram as vossas luzes e experiencia.

Em um tempo, Srs., em que todas as vistas encarão as vias ferreas, e admirão a velocidade das locomotivas, tratar das estradas ordinarias parecerá talvez forcejar sobre uma idéa pouco brilhante, antiquada e retrograda.

Entretanto estou persuadido de que as linhas ferreas demandão ser alimentadas; e para isso é necessario penetrar os pontos mais remotos do paiz, pois só assim será possivel alcançar cousas ou generos e pessoas. Debaixo d'este aspecto acredito, que a questão das estradas ordinarias deve preoccupar a vossa illustrada attenção; ellas são uma necessidade palpitante para a Provincia, mesmo porque de outra sorte os grandes trabalhos das vias ferreas serão improductivos.

Em relação ás estradas, sinto dizer-vos, que a Provincia tem marchado por caminhos tortuosos, tudo por falta de um bom systema. Os males da ausencia de um bom plano são justificados pelos erros, sem duvida graves e lastimaveis, que temos á vista das estradas do Parahybuna, de D. Vicencia, do Falcão, do Passa Vinte e de outras. E' portanto indispensavel recomeçar este ramo importante da administração publica.

Para isso eu invoco a vossa solicitude; e lembro que uma das primeiras necessidades é começar pelos trabalhos graphicos, e estudos preparatorios do melhor systema de estradas n'esta Provincia.

E se me é permittido aventar alguma idéa sobre materia que me é muito estranha, direi, que todo o systema de estradas deve partir da estrada de ferro de Pedro II e encaminhar-se para tres pontos,—o valle do Rio Grande,—o Rio das Velhas, e o Rio Doce. A cada um destes troncos todas as mais estradas se devem prender como ramos de uma grande e magestosa arvore, que formará a rede secundaria dos caminhos provinciaes, municipaes e vicinaes.

Sendo este o modo de pensar de alguns profissionaes, deixo a deliberação ao vosso zelo e illustração, certos de que se a execução me tocar, empenharei todos os esforços para realisal-a do modo mais vantajoso para a Provincia.

Consenti que passe agora a expor-vos o que ha sido feito n'este ramo importante dos melhoramentos materiaes da Provincia, e á que presto todo o cuidado, como condição indispensavel para melhoramentos de ordem superior, e que são as bases da realisação da verdadeira liberdade politica.

Estrada do Passa Vinte.—Estão concluidas e pagas as cinco secções comprehendidas entre o Livramento e o barranco do Rio Preto.

Por falta de meios não tem sido possivel tratar-se do prolongamento desta estrada até a Villa de Lavras, e de suas ramificações para outros pontos.

Estou convencido de que só depois de estabelecidas por ella as communicações com os centros productores do Sul da Provincia, e continuada a parte comprehendida na Provincia do Rio de Janeiro se poderá colher o fructo da avultada somma que já se tem consumido nesta estrada.

Infelizmente não tenho recebido participação alguma official da Presidencia d'aquella Provincia, que me induza a crer estar ella resolvida a dar execução ás promessas feitas a este respeito.

—do Bom Jardim.—Sabeis que o Dr. Gabriel Ploesquellec Fortes de Bustamante e outros constituintes seus se comprometteram á abrir a estrada desta denominação, que atravessa a ponte do Zacharias sobre o Rio Preto, independente de retribuição pecuniaria, e compromettendo-se o Governo á prestar-lhe tão somente um Engenheiro que desse os planos e presidisse a execução dos trabalhos.

Este encargo foi commettido ao Engenheiro Bello, que o tem desempenhado de um modo digno de louvor.

Os trabalhos estão consideravelmente adiantados, e por acto de 19 de Agosto pp. fixei até o ultimo de Dezembro do corrente anno o praso dentro do qual devem ficar ultimados, na conformidade do termo assignado em 30 de Abril do anno findo.

—do Funil.—Está concluida e paga.

—da Boa Vista ao Campello.—As obras desta estrada continuão á cargo do Director Presidente da Companhia União e Industria.

No officio que dirigio-me este Cidadão em data de 12 de Setembro ultimo, e que junto em lugar competente, encontrareis circunstanciadas informações á respeito do progresso que tem tido as obras desta estrada, assim como sobre os capitaes que com ellas se ha despendido, cabendo-me apenas accrescentar que mandei prestar-lhe mais 50:000$ rs., com que prometti auxiliar as ditas obras.

Atterro na varzea do Rio Mandú em Pouso Alegre.—Concedi permissão á Camara para mandar faser por administração o concerto do que precisa este aterro, e que foi orçado em 3:200$ rs.

Estrada de Baependy ao Picú.—Depois de mandar pagar a quantia vencida pelo conservador da parte desta estrada comprehendida entre a Cidade de Baependy e o alto da Boa Vista, exonerei-o deste encargo, e incumbi ao Dr. José da Costa Machado de Sousa Ribeiro de contratar a conservação de toda ella.

—do Bom Jardim feita por Manoel da Silva Pereira Junior.—Em execução da Lei n. 1,167 de 8 de Outubro do anno passado nomeei os Engenheiros Gerber e Aroeira e uma commissão composta dos Cidadãos Antonio José Gomes, Major José de Sousa e Silva e Reverendo Vigario Martiniano Teixeira Guedes para procederem aos exames e mais pesquizas recommendadas na dita Lei, e aguardo o resultado para traser ao vosso conhecimento.

—geral para a Côrte —Continúa com regularidade a conservação da parte desta estrada comprehendida entre esta Capital e a Cidade de Barbacena, tendo-se alem disso feito algumas outras obras de pequena importancia.

O Major Narciso Tavares Coimbra está incumbido de diversos concertos na estrada do Falcão orçados em 3:284$000 rs. e o Capitão Candido Saraiva Nogueira de igual trabalho, alem da villa de Queluz, orçado em 911$100 rs.

—denominada dos Poncianos no Municipio de Jaguary.—Foi construida por 4:267$920 rs. e o arrematante já está pago da primeira prestação na importancia da metade d'aquella quantia.

Estrada de Barbacena á S. João d'El-Rei.—Está aberta a picada em toda a extensão desta estrada, mas ainda não se achão concluidos os trabalhos de gabinete de que foi incumbido o conductor F. G. Mayer.

Por isso e por falta de meios não pude ainda levar a effeito esta obra, cuja necessidade está entretanto assaz demonstrada.

—desta Capital ao Arraial de Santa Rita.—Em 12 de Agosto ultimo contratei com o Capitão José Bento Soares a factura dos concertos desta estrada, compromettendo-se elle á reparar gratuitamente a parte comprehendida entre a Casa de Pedra e a fabrica de ferro denominada—Manso.

—de Marianna á S. Sebastião.—Estão concluidos e pagos os concertos desta estrada, tendo importado em 1:199$900 rs.

—do Itambé á ponte do Rio do Peixe passando pela Itabira.—Idem, na importancia de 4:510$367.

—do Carmo ás Agoas Virtuosas.—Está aberta em uma extensão de 5,898 braças. Mandei sustar o andamento das obras desta estrada até que melhore o estado dos cofres provinciaes, tendo-se despendido até o presente a somma de 21:300$ rs.

—do Arraial do Espirito Santo ao Porto do Chiador.—Estão concluidos e pagos os concertos desta estrada na importancia de 8:224$400 rs.

—da estação da Serraria á cidade do Mar d'Hespanha.—Está á cargo do Director Presidente da Companhia União e Industria a abertura desta estrada, para o que recebe elle a consignação mensal de 700$ debaixo da condição de prestar contas depois de finalisados os trabalhos.

—de Bento Rodrigues ao Inficionado.—Estão concluidos e pagos os concertos desta estrada tendo importado em 999$950 rs.

—de Itajubá á Soledade.—Estão em andamento os reparos contratados por 8:028$900 rs.

—da Leopoldina ao Porto Novo do Cunha.—Estão concluidas e pagas 12 secções desta estrada que importarão em 4:990$ rs.

Trés secções que faltão, e que forão orçadas em 4:680$ rs., a Camara está autorisada á mandar faser por administração.

—de St. Barbara ao Alto do Vieira. Estão feitos os concertos desta estrada tendo custado 960$600 rs.

—de S. Sebastião á S. Caetano.—Concluida e paga, tendo importado em 223$660 rs.

—de S. Caetano ao Forquim.—Devem estar concluidos os concertos desta estrada, contratados por 799$ rs. e o arrematante já está pago da primeira prestação na importancia da metade desta quantia.

—do Ouro Preto á Marianna.—Estão concluidos os concertos desta estrada. Foram contratados por 3:000$ e o arrematante já recebeu a primeira prestação de metade d'aquella quantia, dependendo o restante de exames á que já mandei proceder.

—do Ouro Preto á Sabará.—Estão suspensas as obras desta estrada. Para tirar proveito das sommas despendidas mandei pôr em praça a conservação da parte que foi reparada e o concérto da ponte do Rio Manso, mas nem um licitante appareceu ainda.

Pontes.

No mesmo periodo forão concluidas as seguintes:

—sobre o Rio Pirapetinga no Municipio da Piranga.—Importou em 1:210$.

—sobre o Rio Verde no lugar denominado Farinhos.—Para esta obra só concorreu o cofre provincial com a quantia de 2:000$ rs. consignada no § 16 do art. 1.° da Lei n. 1104.

—do Gaia no Municipio de Caethé.—Importou em 2:000$ rs.

—do Chiqueiro e do Fundão na estrada de D. Vicencia.—A construcção da primeira e os concertos da segunda importaram em 891$400 rs.

—denominada do Grogotó no Municipio de Barbacena.—Importou em 340$366.

—sobre o corrego da Olaria no Municipio da Christina.—Importou em 593$100.

3—sobre os Ribeirões Pouso Alegre e Bananal na estrada do Passa Vinte.—Importarão em 12:590$ rs.

Ponte sobre o Rio Verde na Freguesia dos Tres Corações.—Importou o oleamento das madeiras desta ponte na quantia de 564$720 rs.

—das Gamelleiras no Districto do Curral d'El-Rei.—Está concluida. Foi contratada por 3:000$ rs. e o arrematante já se acha pago da primeira prestação na importancia de 2:000$ rs.: o restante depende de informações que trato de obter. Para esta obra concorreu a Camara com a quantia de 175$ rs. proveniente de uma subscripção aberta entre os interessados.

—sobre o Rio Carandahy no lugar denominado Barbosa Ferreira.—Importarão os concertos em 782$ rs.

—diversas no Municipio da Conceição arrematadas por Manoel Simplicio Moreira Netto.—Custaram 2:529$500.

—sobre o Rio Preto no Municipio da Diamantina.—O concerto desta ponte importou em 3[illegible] rs.

—sobre o Rio Angú no Municipio da Leopoldina.—Custou 1:062$ rs.

—sobre o Rio Samburá e Ribeirão do Engenho.—Importaram em 1:635$500 rs.

—sobre o Rio Preto nas Tres Ilhas.—Foi comprada por 25:000$ rs.

—sobre o Ribeirão Bitencourt na estrada do Serro.—Custou 1:650$ rs.

—sobre o Rio Preto da Villa deste nome.—Mandou-se collocar nesta ponte um gradil de madeira que importou em 62[illegible]$920 rs.

—sobre o Rio Ayuruoca no centro da Villa.—Foi entregue á Camara Municipal a quantia de 2:000$ votada para os concertos desta ponte no § 16 do art. 1.° da Lei n. 1,1[illegible]4.

—sobre o Rio Caethé perto do Arraial de S. João do Morro Grande.—Despendeu-se com esta construcção 1:200$464 rs.

—sobre o Rio Doce no lugar denominado—Ponte Queimada.—Contratada por 12:3[illegible]0$ rs. Está concluida mas não foi ainda paga a ultima prestação na importancia de 4:100$ rs., por depender de exames de que está incumbido o Engenheiro Aroeira.

—sobre o Rio Turvo Grande no Municipio da Ayuruoca.—Está concluida, mas o pagamento da quantia de 450$ rs. em que importou depende de informação que já se exigio da Camara.

—sobre o Rio Jequitinhonha no Arraial do Mendanha.—Foi construida por empresa pelo Capitão Ezequiel Neto Carneiro Leão e está concluida, examinada e approvada. A Camara da Diamantina acha-se incumbida de figurar por parte do Governo nos exames annuos á que se deve proceder nos termos do art. 9.° da Lei n. 540.

—sobre o Rio Verde na estrada do Carmo á Baependy.—O Coronel Antonio José Ribeiro de Carvalho sujeitou-se á faser esta ponte debaixo da condição de receber somente metade da quantia em que fosse avaliada por um engenheiro. Já está concluida: trato de mandar proceder ao exame e avaliação.

—sobre o Rio Dourado no Municipio da Campanha.—Importou em 1:620$ rs.

Estão em andamento as seguintes:

—sobre o Rio Carmo no Arraial do Ubá, Freguesia do Forquim.—Está sendo construida por Manoel Vicente e Sousa, e a Provincia só tem de concorrer para as despesas com a quantia de 2:765$ rs. consignada no § 2.° do art. 19 da Lei n. 1,104.

—sobre o Rio Ayuruoca na Freguesia dos Serranos.—Mandei entregar á Camara a quantia de 1:000$ rs. consignada para esta obra no art. 25 da Lei n. 1,145, com a condição de em tempo opportuno prestar contas do seu emprego.

—sobre o Ribeirão dos Ferros na estrada que desta Capital se dirige á Cidade do Bomfim.—Contratei a sua construcção com o Cidadão Candido Pinto de Oliveira pela quantia de 520$ rs.

—sobre o Rio Doce no lugar denominado Gambá ou Soberbo.—Tendo sido rescindido o contracto celebrado com o arrematante Manoel Mendes de Magalhães, ajustei ha pouco a sua factura com Antonio Marcianno Gomes Pereira pela quantia de 7:109$560.

—sobre o Rio Sabará na Cidade deste nome.—Foi contratada por 7:700$.

—sobre o Rio Paraná no Municipio da Conceição.—Idem por 3:401$900 rs.

—dos Mundéos no Municipio de Caethé.—Idem por 694$ rs.

—sobre o Rio Piranga na Villa.—Forão arrematados por 1:030$ rs. os concertos de que carece esta ponte.

Ponte do Caiambáu sobre o mesmo Rio.—Contratada por 3:799$500 rs. O arrematante já recebeu a primeira prestação na importancia de 1:899$950 rs.

—sobre o Rio Jacaré no Districto de S. Francisco de Paula.—Foi arrematada por 3 902$ rs., mas o cofre provincial apenas tem de concorrer com 1:913$480 rs., por se ter calculado em 1:988$520 rs. a importancia das madeiras já postas no lugar.

—sobre o Rio das Velhas no Arraial de Rapozos.—Contratada por 5:589$500. O arrematante já está pago da primeira prestação na importancia de metade desta quantia.

—sobre o Rio Carmo Gualaxo no lugar denominado Jurumirim.—Foi arrematada por 4:179$ rs.

—sobre os Rios Paiol, Matadouro e Macacos no Municipio de Santa Luzia.—Forão orçadas estas obras em 3:538$ rs. e o encarregado de as levar á effeito já recebeu metade desta importancia.

—sobre o Rio Pomba no Arraial da Meia Pataca.—A reconstrucção desta ponte está justa por 11:140$760 rs.; mas o arrematante só recebeu por ora a 1.ª prestação na importancia de metade desta somma.

—sobre o Rio Bagagem no centro da Cidade.—Foi contratada por 2:182$ réis, mas o cofre provincial só tem de concorrer com a quantia de 1:000$ réis votada no § 16 do art. 1.º da Lei n.º 1:063.

—sobre o Rio Sapucahy no Porto denominado Aranha.—Contratada por 7:264$ réis. Para facilitar a arredacadação dos direitos de passagem, que se tem de cobrar nesta ponte, autorisei a Camara á contratar com o arrematante a collocação de um portão no centro, que foi orçado em 184$780 réis.

—sobre o Rio Mogy na estrada do Ouro Fino á Jacotinga.—Foi arrematada por 1:100$ réis.

—sobre o Rio Goanhãs na fazenda de José Candido de Castro Lessa.—Idem, por dois contos novecentos e noventa e nove mil e novecentos réis.

—sobre o Rio Una na estrada de Santa Barbara á Itabira.—Contratada por tres contos quinhentos e vinte mil réis. O arrematante está embolsado da primeira prestação na importancia de um terço desta quantia.

—sobre o Rio S. Miguel no Municipio da Formiga.—Arrematada por cinco contos oitocentos e cincoenta e cinco mil réis. A despesa desta obra corre pelos cofres da Thesouraria de Fazenda por conta do credito aberto á esta Provincia para obras geraes e auxilio ás provinciaes.

—sobre o Rio Ayuruoca no centro da Villa.—Foi entregue á Camara Municipal a quantia de dous contos de réis votada para os concertos desta ponte no § 16 do art. 1.º da Lei n.º 1:104.

—sobre o Rio Grande no lugar denominado Poço Fundo.—O Tenente Coronel Joaquim Ferreira de Almeida Chaves e o Capitão Zeferino José de Mesquita contratarão a construcção desta ponte por empresa com o previlegio de arrecadarem as taxas de passagem estabelecidas na Lei n.º 540 por espaço de 30 annos.

—sobre o Rio Preto no lugar denominado Vieira.—Apezar dos bons desejos que encontrou a Administração da parte do Cidadão Antonio de Alcantara da Fonseca Guimarães incumbido de levar á effeito a construcção desta ponte por um systema de engradamento que ainda não havia sido inaugurado nesta Provincia, ficou ella defeituosa, provavelmente por falta de pericia da parte do encarregado e dos operarios.

Trato agora de colher informações afim de pôr em pratica um plano de correcção proposto pelo Engenheiro Gerber.

—sobre o Rio Grande pouco abaixo do Arraial da Piedade.—Contratada por treze contos e trezentos mil réis. Tem de despender a Provincia somente dez contos e trezentos mil réis por importar em tres contos de réis uma subscripção aberta para a construcção desta obra. O empreiteiro da construcção desta ponte Manoel da Silva Pereira Junior tendo-se desviado do plano dado pelo Engenheiro Aroeira, executou a obra com imperfeições taes que impedirião a sua aceitação por parte da Presidencia, se o mesmo empreiteiro se não compromettesse por um novo termo a reconstruil-a exactamente conforme a planta, mediante a condição de ser-lhe adiantada a importancia da segunda prestação (cinco contos de réis) e uma prorogação de praso até o ultimo de Novembro proximo futuro.

Depois do lamentavel acontecimento de que já vos dei noticia no começo desta

exposição não tive mais informações a respeito do andamento desta obra, ignorando se os herdeiros teráõ tratado de solver o compromisso á que estava ligado o finado Manoel Pereira.

Forão autorisadas as construcções e concertos das seguintes:

Ponte sobre o Ribeirão de Santo Antonio na estrada do Chiador.—Orçada em um conto quatrocentos e setenta e cinco mil réis.

—sobre o Rio Ubá na rua de Cima da Cidade.—Para esta construcção tem a Provincia de concorrer somente com a quantia de um conto e cem mil réis votada na Lei n.° 1:145.

A' proposito desta obra devo informar-vos de que deixei de autorisar a construcção de uma outra ponte sobre o mesmo rio na rua denominada-do Cabido-por não ter-se usado do credito de tres contos de réis votado para esse fim na Lei n.° 1:104, cujo exercicio está findo. E sendo incontestavel a necessidade desta obra parece-me que deveis habilitar a Presidencia com os meios de leval-a á effeito.

—sobre o Rio Piranga na Villa da Ponte Nova.—Tendo desabado uma parte desta ponte, e sendo indispensavel reconstruil-a totalmente, incumbi um Engenheiro de organisar o respectivo plano e orçamento, e autorisei a Camara á pôr a obra em hasta publica pela quantia de sete contos e duzentos mil réis, em que foi avaliada. Mas não apparecendo quem por tal preço quizesse encarregar-se de leval-a á effeito, mandei addicionar duzentos mil réis áquella avaliação, e aguardo o resultado.

—do Halfeld sobre o Rio Parahybuna.—Depois de paga a quantia de um conto cento e desenove mil réis, em que importarão os concertos ultimamentos feito nesta ponte, concedi autorisação á Camara Municipal para despender até a quantia de quinhentos e quatorze mil réis com uma mudança no leito do rio, afim de evitar o estrago de que ella está ameaçada.

—sobre o Rio Lambary Grande no Municipio da Campanha.—Concertos orçados em quinhentos e trinta mil setecentas e vinte réis.

—sobre o Rio Parahybuna no Districio do Chapéo d'Uvas.—Idem, em setecentos e noventa e seis mil réis.

—sobre o Rio das Velhas na estrada que do Araxá se dirige ao Porto da Rifana.—Construcção orçada em dous contos quatrocentos e dois mil réis.

PRISÕES PUBLICAS.

CADEIA DO OURO PRETO.

Muitos melhoramentos se tem feito ultimamente na Cadeia desta Capital.

Todos os commodos outr'ora destinados para as funcções da Camara Municipal e do Jury estão hoje redusidos á prisões fortes e espaçosas, que são já occupadas pelos réos de crimes menos graves, se bem que as obras não estejão ainda concluidas.

Conforme os contratos feitos e as autorisações dadas posteriormente tem importado a despesa destes melhoramentos em **19:940$118 rs.**; mas desta somma se tem de dedusir a importancia de alguns materiaes que forão prestados ao arrematante depois de adiado o projecto de edificação da casa de exposição, e cujo preço não foi ainda calculado.

Por conta destas obras já a Mesa das Rendas pagou **11:668$046 rs.**

CADEIA DA CAMPANHA.

Apesar de já se haver despendido uma grande somma com os concertos desta Cadeia, ainda não se acha ella totalmente acabada.

Depois de mandar entregar á respectiva commissão a quantia de **1:301$883**, em que importou a ultima conta apresentada, mandei suspender o andamento dos trabalhos, até que melhore o estado dos cofres provinciaes.

Em algumas das outras Cadêas da Provincia se tem feito obras de mui pequena importancia e que não merecem menção especial. A' respeito de outras aguardo a apresentação de planos e orçamentos que tenho exigido das autoridades competentes.

DIVERSAS OBRAS.

OBRAS DA CAPITAL.

Convencido de que nas actuaes circumstancias não convinha a continuação da obra da Casa de Exposição projectada no morro denominado—Matoco—, e não tendo para isso quota na Lei do Orçamento, suspendi a sua execução, e tenho dado outro destino aos materiaes que n'ella tinhão de ser empregados.

——Está se tratando do calçamento das ruas da Cidade, da reconstrucção de um paredão na ladeira dos Caldeireiros, e de algumas outras obras de menor importancia.

Neste serviço empregão-se os galés, sob a direcção do Almoxarife Provincial, do Presidente da Camara Municipal e do Cidadão Antonio de Assis Martins.

——Foi entregue á Camara Municipal a quantia de 600$00 votada na Lei do Orçamento para a construcção de um chafariz na rua da Barra.

——O Theatro da Capital está concluido, decorado e mobiliado convenientemente desde Outubro do anno passado. Do exame á que procedeu a Commissão para esse fim nomeada, reconheceu-se que as obras forão executadas com perfeição e economia, graças ao zelo e intelligencia do Doutor Affonso Celso de Assis Figueiredo, encarregado de as dirigir.

A despesa importou em 22:706$963 réis, mas a Sociedade dramatica Ouro-pretana contribuio com 1:000$ réis.

——Verificando-se por occasião de proceder-se á alguns pequenos concertos que ameaçava imminente ruina o telhado do paço da Assembléa e uma das grandes paredes lateraes, foi indispensavel proceder-se desde logo á uma reconstrucção quasi completa.

A obra tem estado á cargo do Official-maior, José Januario de Cerqueira, e acha-se consideravelmente adiantada. Todos os esforços forão empregados no sentido de ultimal-as antes da epocha da vossa reunião; mas a falta de operarios nesta Capital, a difficuldade na acquisição de materiaes e outras causas obstarão á realisação deste desideratum.

Melhoramentos dos poços das aguas thermaes de Caldas.

Desejando tirar proveito da bôa vontade que em favor desta obra tem manifestado o Doutor Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, pretendo incumbil-o da direcção dos trabalhos, logo que me fôr apresentado o plano e orçamento que tem de ser organisados por uma Commissão composta dos Majores Manoel Rodrigues da Costa, Joaquim Procopio Monteiro e Silva e Joaquim Bernardes da Costa Junqueira.

Agoas virtuosas da Campanha.

Os concertos dos poços destas agoas continuão á cargo de uma Commissão composta dos Cidadãos Candido Ignacio Ferreira Lopes, Doutor Antonio Dias Ferraz da Luz e Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz.

Ficarão interrompidas as obras durante a estação chuvosa, e não me consta se já tiverão de novo andamento, porque não recebi participação alguma á este respeito.

PROJECTO DE COMMUNICAÇÕES COM O LITTORAL PELO RIO ITABAPOANA.

Como appenso encontrareis uma exposição que dirigio-me o Cidadão Carlos Pinto de Figueiredo á respeito da empresa de que se acha á testa, e que tende a facilitar as communicações de grande parte das tres Provincias de Minas, Rio de Janeiro e Espirito Santo pelo valle do Itabapoana com o littoral; bem como fazendo ver a conveniencia de tratar-se quanto antes de melhorar as estradas que se dirigem aos Tombos de Carangola, Serra do Gavião e Ribeirão da Onça, pontos em que tocão as da Provincia do Rio de Janeiro que partem do porto da Limeira.

Esse importante documento, para o qual peço á vossa attenção, pende de informação do Engenheiro Aroeira, á quem incumbi de estudar a questão, e propôr o que mais convier fazer-se em satisfação ao pedido d'aquelle empresario.

COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Depois de promulgada a Lei n. 1,145 que tornou o pagamento dos juros garantidos pela Provincia á esta empresa dependente da condição de provar desde logo o respectivo Director perante a Administração Provincial, que foram pagos aos Accionistas, os juros de suas acções, relativamente aos semestres anteriores, dirigio-se o mencionado Director á esta Presidencia protestando contra uma tal disposição, de que suppunha resultar a cessação dos favores concedidos á Companhia, e não obstante ter-se-lhe respondido immediatamente que tal disposição longe de cassar aquelles favores apenas collocou a Directoria na necessidade de provar que os juros foram pagos ou que tiveram um destino conveniente com approvação da assembléa geral dos Accionistas, ainda assim foi a questão submettida á decisão do Governo Imperial.

Já então havia baixado o Aviso de 27 de Outubro do anno passado que mandou embargar as sommas em questão para pagamento do debito em que está a Companhia para com a Fasenda Nacional, e logo depois foi decidido que não podendo a Assembléa Provincial impor á Companhia aquella condição, depois de haver com ella celebrado um contracto em que não foi a mesma condição incluida, e com a qual não se contou na celebração do contracto de 16 de Novembro de 1859, era valido e subsistente o embargo tanto dos juros já vencidos como dos que fossem vencendo, e cumpria á Presidencia mandar recolher aos cofres da Thesouraria de Fasenda as quantias embargadas, logo que se verificassem os prasos de seu pagamento.

Em vista desta decisão expedi ordem para que fosse recolhida aos cofres da Thesouraria de Fasenda a quantia de 103:000$ rs. já vencida, e relativa ao ultimo semestre do anno passado e ao 1.° do corrente, obtendo do Governo permissão para fazer o pagamento por prestações mensaes á contar de Julho p. findo em diante, segundo permittirem as forças do cofre provincial mas em parcellas nunca menores de 10:000$ rs. em cada mez.

ENGENHARIA.

Estão actualmente empregados no serviço da Provincia tres Engenheiros, um conductor de trabalhos e um desenhador incumbido do archivo das plantas e instrumentos geodesicos. Os Engenheiros são:

Henrique Gerber que vence	annualmente.		6:000$000
F. E. de Paula Aroeira	«	«	4:000$000
Modesto de Faria Bello	«	«	2:800$000
Conductor F. G. Mayer	«	«	2:880$000
Desenhador David Moretshon Filho	«	«	1:200$000

O primeiro dos Engenheiros é pago pelos cofres da Thesouraria de Fasenda por conta do credito aberto á esta Provincia para obras geraes e auxilio as provinciaes.

Estes Empregados em geral desempenhão de modo satisfactorio as commissões dadas pelo Governo, e seu numero é sufficiente para as necessidades do serviço.

CARTA GEOGRAPHICA DA PROVINCIA.

Já forão recolhidos ao archivo publico os 300 exemplares da carta que levantou o Engenheiro Gerber e que mandou lythographar na Europa, assim como igual numero de volumes das noções geographicas e estatisticas de que faz menção o contrato celebrado em 17 de Desembro de 1861.

Uma parte se tem destribuido pelas Camaras Municipaes e outras autoridades da Provincia, e os exemplares que restão, estão sob a guarda do Desenhador Archivista.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL.—Posteriormente ao Relatorio que vos foi apresentado na Sessão ordinaria do anno passado, a alteração mais notavel que se deu na Guarda Nacional foi a creação pelo Decreto n.° 3:140 de 17 de Agosto ultimo, de um esquadrão de Cavallaria no Commando Superior de Queluz e Bom-Fim, com a denominação de 17.

Outras alterações verificadas referem-se á officialidade, e destas mencionarei como mais importantes as nomeações do Cidadão Francisco José da Silva Botelho para o posto de Commandante Superior da Guarda Nacional dos Municipios da Bagagem e Patrocinio, por Decreto de 4 de Outubro de 1862, do Tenente Coronel honorario, Carlos de Assis Figueiredo, por Decreto de 6 de Novembro do mesmo anno, para igual posto da do Ouro Preto, e do Cidadão José Bernardes de Azevedo e Silva, por Decreto de 3 de Julho ultimo, para o mesmo posto da dos Municipios da Campanha e Itajubá.

CORPO DE GUARNIÇÃO.—Seu zeloso e digno commandante, o Coronel José Antonio da Fonseca Galvão, acha-se com licença para tratar de saude fóra da Provincia; commanda-o interinamente o Capitão Antonio Martins de Amorim Rangel.

O estado completo do Corpo é de—502 praças.

Effectivo	259	»
Faltão	243	»

O quartel ameaçava ruina, e apezar dos concertos que se mandou fazer, nenhuma garantia offerece de duração.

Sciente disto o Ministerio da Guerra ordenou em Aviso de 30 de Julho ultimo, que se lhe remettesse o plano e orçamento para a edificação de um novo: incumbi deste trabalho, e da escolha de um melhor local os Engenheiros Gerber e Aroeira, que por ora ainda não derão conta desta commissão.

COMPANHIA DE CAVALLARIA.—Seu estado completo é de—75 praças.

Effectivo	49	»
Faltão	26	»

Serve-lhe de quartel um proprio provincial, que tem as precisas acommodações para o seu pessoal e material, mediante o aluguel de 30$000 mensaes pagos pela Thesouraria de Fazenda.

CORPO POLICIAL.—Segundo a Lei n.° 1:143 de 3 de Outubro do anno passado seu estado completo é de . . . . . 728 praças.

Effectivo, inclusive 60 menores. 475 »

Faltão . . . . 253 » nas quaes devem incluir-se as vagas de dous Alferes que deixei de nomear por me parecerem desnecessarios.

A cavalhada deste Corpo, que se compõe de 210 animaes, sendo 97 cavallos, e 113 bestas, precisa de remonta em sua maior parte.

Sendo muito acanhada e humida a cavalhariça existente na parte interior do edificio que serve de quartel, meu Antecessor encarregou o Almoxarife Provincial da construcção de uma nova ao lado direito do mesmo edificio.

Esta obra começada em Janeiro deste anno, ainda não está concluida.

Como acabais de ver nenhum dos corpos tem completo o numero de suas praças.

Para supprir falta tão sensivel é de estilo chamar-se a serviço a Guarda Nacional, ou quando o serviço é permanente, crear esquadras de pedestres.

Até Julho do anno passado muitos dos destacamentos da Guarda Nacional erão pagos pelo cofre geral e por conta do Ministerio da Guerra, mas cessando taes pagamentos por força do Aviso de 11 do mesmo mez, vio-se a Provincia de chofre sobrecarregada com uma despesa enorme e que não podia comportar sem sacrificio de outros ramos de serviço, por quanto entendeu a Presidencia que não era então possivel dispensar nem um d'esses destacamentos.

Existião até Maio do corrente anno no serviço em diversos pontos da Provincia 240 Guardas Nacionaes; desse mez em diante fizerão-se algumas modificações na distribuição da força, das quaes resultou estar hoje redusido o numero dos guardas destacados a 84 distribuidos pela maneira seguinte:

Ouro Preto (inclusive um Tenente e um Alferes)	60
Januaria	10
Sabará	7
Santa Luzia	7
	84

Alem disto forão tambem dissolvidas as Esquadras de Pedestres creadas em S.

Romão, Santa Luzia, Serro, Itinga, Itabira, Passos, Pessanha e Leopoldina, e redusidas a nove pedestres as da Conceição e Pomba.

Estas medidas tomadas com vistas de economia alliviou o cofre provincial de um onus superior a 45:000$000.

O Corpo de Guarnição que todo está nesta Capital, com o desfalque somente de 40 praças e dous officiaes estacionados na Diamantina por ordem do Governo Imperial, é inteiramente insufficiente para o serviço da guarnição, ao qual concorre tambem a Guarda Nacional e muitas vezes em casos urgentes a companhia de menores do Corpo Policial. Este Corpo acha-se em quasi sua totalidade destacado e em deligencias, e d'elle só restão alguns officiaes e praças que pela naturesa do serviço que prestão não podem ausentar-se da Capital.

Por estas succintas considerações reconhecereis as difficuldades com que luta a Administração para accudir aos reclamos pela maior parte justos e attendiveis, que as Autoridades diariamente dirigem pedindo força para deligencias policiaes, ou quando acontecimentos inesperados reclamão a presença de força publica em um ou outro ponto da Provincia.

Sala d'ordens.

Approveito com satisfação o ensejo que se me offerece para consignar neste publico documento o modo digno de elogios com que dirige esta Repartição o intelligente e zeloso Capitão do 1.° Regimento de Cavallaria ligeira, Francisco de Assis de Araujo Macedo, nomeado Ajudante de Ordens da Presidencia por Aviso do Ministerio da Guerra de 24 de Outubro de 1862.

Ao conhecimento pratico que possue dos negocios e legislação militar, e á sua actividade é devida a regularidade que se nota no servico, e a promptidão com que é feita, não só toda a escripturação concernente ao movimento da força publica, como parte da correspondencia com o Ministerio da Guerra, e a relativa á apuração e classificação dos recrutas; no que é somente auxiliado por um Amanuense pago pelo Ministerio da Guerra e por um Forriel do Corpo Policial.

Dos mappas que por elle me forão presentes consta que do 1.° de Julho de 1862 ao ultimo de Setembro proximo findo forão capturados em diversos pontos da Provincia 136 recrutas dos quaes somente 77 forão julgados aptos para o serviço militar por gosarem boa saude ou não terem a seu favor alguma das isempções legaes.

Durante o mesmo periodo forão tambem apurados 13 voluntarios e capturados 41 desertores pertencentes a differentes corpos do exercito.

DIRECTORIA GERAL DOS INDIOS.

Para o lugar de Director Geral dos Indios, que vagara em Outubro do anno passado, foi nomeado interinamente por acto de 6 de Abril ultimo o Tenente Coronel Manoel Joaquim de Lemos, sendo esta nomeação declarada definitiva pelo Decreto de 16 de Junho subsequente.

Desde que este funccionario entrou em exercicio tem procurado com louvavel zelo haver esclarecimentos a respeito dos aldeamentos de indios, a fim de estudar o melhor plano que deve ser empregado na catechese.

Segundo a exposição que elle apresentou-me em 20 do mez passado, e na qual confessa serem ainda muito incompletos os dados que tem obtido, existem na Provincia os seguintes aldeamentos:

Manhuassú (Ponte Nova) com. . . .	250	indios
Makuá on Tevão (Cuiethé) «	80	«
Aldêa ao norte da do Tevão «	40	«
Suruby (Minas Novas) «	150	«

Alem destes existem mais dous aldeamentos o do Pessanha, no termo do Serro e o do Farrancho no de Minas Novas cuja população não consta; e ainda outros no valle do Mucury sobre os quaes não ha informações recentes.

Alem dos indios mais ou menos domesticados que habitão esses aldeamentos existem entre o rio St.° Antonio e as extremas desta com a Provincia do Espirito Santo,

e desde a margem esquerda do Rio Doce até o Mucury, n'uma distancia superior a 20 leguas em quadro, segundo opinião de pessoa autorisada, mais de dous mil indios nomades que só se aproximão das nossas povoações com sentimentos hostis.

Os infelizes selvagens aldeados vivem pela maior parte trabalhando nas fazendas proximas, onde recebem um insignificante salario, ou somente escassa alimentação.

Regular o serviço da catechese convenientemente de modo a chamar esses desgraçados a vida civilisada, infundir-lhes os principios religiosos, amor ao trabalho e ás commodidades da vida social, fazer em fim desapparecer a aversão, que elles nos tem, nascida dos máos tratos recebidos, é uma obra philantropica, mas que, para ser emprehendida, exige estudo preleminar dos meios a empregar-se, e recursos sufficientes para leval-a a effeito.

As quotas, que votardes para este fim, applicadas com criterio e sob um plano bem concebido, podem produzir vantajosos resultados em prol da humanidade.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Com vistas de melhorar este ramo do serviço publico abandonou-se o systema adoptado por muitos annos, de faser-se illuminação publica da Capital a azeite de mamona.

Em Junho do anno passado o Cidadão Fernando Scott, executando as condições do contracto anteriormente celebrado com a Meza das Rendas, apresentou a illuminação feita a gaz hydrogenio.

As vantagens não corresponderão ás despezas com a invenção.

Se houve melhora quanto ao aceio, a força da luz nunca foi sufficiente, e o arrematante commetteo repetidas faltas, pelas quaes soffreo a imposição das multas estipuladas.

Ultimamente poz-se em hasta publica a arrematação deste serviço, e tendo apparecido diversas propostas, meo Antecessor preferio a do Cidadão José Joaquim Fiuza da Rocha, que a 26 de Julho deo principio a execução de seu contracto, percebendo 13$000 mensaes por cada lampião, e dando-se uma differença de 1$500 rs. para mais em relação ao contracto feito com Scott.

O serviço pouco ou quasi nada melhorou: as ruas estão quasi sempre ás escuras.

Tenciono faser brevemente uma experiencia com o kerosene, e se ella for feliz, teremos melhor e mais barata illuminação.

JARDIM BOTANICO.

Continúa sob a direcção do digno Administrador, Francisco Xavier de Moura Leitão, que não poupa esforços para tornal-o mais interessante.

O jardim, que é tambem o depozito dos africanos livres mandados para esta Provincia, e de escravos pertencentes á fazenda, contem presentemente 40 individuos, dos quaes são empregados no serviço que ali se faz e mais no concerto e conservação da estrada desde o alto das Cabeças até a Pedra d'amollar, na distancia de uma legoa, somente 16, sendo os mais crianças e africanas cazadas, que em nada mais se occupão do que na criação dos filhos.

A venda dos objectos preparados no estabelecimento produzio no corrente anno 820$020 sendo:

Chá de diversas qualidades.	722$250
Trez arrobas e 6 libras de cêra. . . .	92$250
Mel	5$520

Do chá existe ainda em ser 80 arrobas e 28 libras.

Este estabelecimento, mais proximo á Capital e em terreno menos esteril, seria de reconhecida vantagem ao publico e á propagação das plantas uteis, cujas sementes houvessem de ser destribuidas pela Provincia; mas nas condições em que se acha, toda a despeza que com elle se faz é improductiva; entretanto força é conserval-o pois é o unico que temos, accrescendo que não ha local para creação de outro, e quando houvesse á Provincia fallecem meios de leval-o a effeito a menos que não fiquem prejudicados outros ramos do publico serviço.

QUESTÕES DE LIMITES COM OUTRAS PROVINCIAS.

O Decreto n.° 3:043 de 10 de Janeiro do corrente anno pôs termo ás questões de limites suscitadas entre esta e a Provincia do Espirito Santo na parte comprehendida entre os Municipios de S. Paulo do Muriahé e de Itapemerim, e de que já se vos deo conta na Sessão do anno passado.

Aquelle Decreto fixou provisoriamente a divisa pelo Rio Preto, braço principal do Itabapoana, ficando comprehendidas na Provincia do Espirito Santo as povoações do —Veado e S. Pedro de Rates, sendo esta ultima elevada a Districto de Paz por Lei Mineira.

Esta fixação provisoria tirou a Provincia de Minas uma porção de territorio que abrange uma area de 4 legoas mais ou menos em sua largura e com numerosa população que todos os dias se augmenta, porque novos emigrantes ahi se estabelecem atrahidos pela fertilidade do sólo.

Identica questão com a Provincia do Rio de Janeiro entre os Municipios da Leopoldina e S. Fidelis foi submettida em data de 10 e 20 de Outubro do anno proximo passado ao Governo Imperial, de cuja decisão ainda pende.

FINANÇAS DA PROVINCIA.

Sobre tão importante materia nada posso accrescentar ao que diz o digno Inspector da mesa das Rendas em seu officio de 6 do corrente abaixo transcripto:

« Receita.—Foi orçada a renda ordinaria para este exercicio em 909:860$000, arrecadou-se 1,196.022$601, ficando por arrecadar 1,306$288,6. Por conta da renda extraordinaria, orçada em 3:700$, arrecadou-se somente 421$109.

Sommando ambas as rendas apparece um excesso de 282:883$710 do arrecadado sobre o orçado, excluida deste calculo a importancia do que ficou por cobrar.

Comparada a receita deste exercicio com a do anterior apparece uma differença para mais no de 1860 á 1861, na importancia de 427:077$331,5.

Dedusindo-se desta quantia rs. 225:000$ de reposição feita pela extincta Companhia do Mucury, 125:089$600 de emprestimo contrahido com a Caixa Economica desta Capital, reduz-se a differença a 76:987$731,5.

O decrescimento da receita neste exercicio explica-se pela escassez na producção do café mineiro e pela notavel baixa no preço das bestas bravas, o que tem concorrido para que se diminua a sua importação. Intuitivamente se conhece a differença na cobrança destes dous impostos, comparando nas tabellas explicativas da receita dos dous exercicios, sob n. 1, as respectivas verbas.

Despesa.—Durante o exercicio de 1861 á 1862 o despendido foi de réis 1,144:042$661, passando para o de 1862 á 1863 um saldo de 248:282$466, que explica-se desta maneira:

Receita verificada dentro do exercicio rs.	1,196:443$710
Saldo que passou de 1860 á 1861. . .	195:881$417
Despesa realisada.	1,144:042$661
Saldo que passou para 1862 a 1863 . .	248:282$466

Estes calculos forão feitos com exclusão dos movimentos de fnndos na importancia de 385:000$, que elevão a receita total durante o exercicio, inclusive o saldo de 195:881$417; que passou do exercicio de 1860 á 1861 á 1,577:325$127, e a despesa, idclusive o saldo que passou do exercicio de 1862 á 1863 na importancia de réis 248:282$466, a igual quantia.

Orçamento para 1864 á 1865.—Foi orçada a receita para este exercicio

em	1,155:100$000
A despesa em	1,335:665$506
Deficit.	180:565$506

A rasão porque apparece este deficit consiste em que a receita é calculada pelo termo medio da renda verificada nos tres annos anteriores, e a despesa é orçada no maximo em vista das Leis, Regulamentos e Portarias por onde é ella autorisada.

Com quanto por este motivo nenhum receio deva inspirar esta differença, comtudo será prudente haver o maior criterio na decretação de despesas; não só por causa dos compromissos que a Provincia tem de solver annualmente, como seja o pagamento dos juros á Companhia União e Industria, o pagamento dos juros e amortisação da divida passiva provincial etc., como ainda porque tem-se tornado muito sensivel a modificação que tem soffrido alguns ramos de industria d'onde provem á nossa receita.

Emprestimo Mineiro.—Tendo-se amortisado regularmente até fim de Março do corrente anno 910 apolices, restão em circulação 790 no valor de rs. 385:000$; porem devendo-se resgatar por conta do semestre findo no ultimo de Setembro pp. 45 apolices, para o que estão dadas as necessarias providencias, ficará redusido aquelle numero a 745, representando o capital de 372:500$. »

Por esta exposição vereis que o estado financeiro da Provincia não é lisongeiro, e que a maior discricão deve presidir a decretação de suas despesas.

Tenho concluido, Srs., a ligeira noticia dos negocios publicos desta Provincia.

Reconheço que o meo trabalho, alem de tosco, é incompleto, e defectivo no que respeita á indicação de medidas de publica administração.

Ignoro mesmo se com taes defeitos poderá elle conciliar vossa attenção sobre alguns pontos, que, por sua importancia, reclamão de vossa illustração medidas promptas.

Mas seja o que fôr, asseguro-vos;—que fallecendo-me habilitações para bem administrar a Provincia, a minha vontade foi sempre bem servil-a;—e que, collocado n'este posto, tenho por dever de honra franquear-vos meos esforços, para que desempenheis dignamente a vossa tarefa.

Assim, contando certo, de que a presente Sessão será mui fertil em prosperidades para a Provincia de Minas, felicito-vos desde agora por tanta gloria, e offereço-vos a minha dedicação.

Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes em Ouro Preto 16 de Outubro de 1863.

João Crispiniano Soares.

OURO PRETO. 1863.—Typ. do «Minas Geraes.»

Appensos.

N.º 1.

Illm. e Exm Sr.—A codificação das Leis fiscaes da Provincia, que sirva de guia aos exactores na arrecadação e fiscalisação das rendas provinciaes, é uma necessidade que todos os dias se faz sentir.

Por mais bem intencionados que sejão muitos d'aquelles empregados, por maior que seja a vontade que os domine de bem desempenhar os deveres, sem duvida espinhosos e complicados, de seo cargo, elles não o podem jamais conseguir, por ignorarem completamente a legislação fiscal, ou nadarem em um mar de duvidas, quando precizão consultal-a no livro da Lei Mineira.

Com effeito, individuos sem o menor conhecimento das Leis de Fazenda, outr'ora occupados na cultura dos campos, ou no pequeno commercio do interior, são nomeados Collectores Municipaes, e um bello dia amanhecem arrecadando e fiscalisando as rendas publicas: O dezejo de acertar leva-os muitas vezes á procurar ler a legislação fiscal; mas não a encontrão, por que ella está espalhada na collecção das Leis Provinciaes que não existe nas Collectorias, ou, se existe, é toda truncada, e elles consultando-a não sabem quaes as leis que vigorão, quaes as revogalas, nem qual o sentido que devem dar aquellas que lhes parecem obscuras, ou ambiguas.

Alem disso, como V. Exc. sabe, nos casos frequentes, em que as Leis Provinciaes são omissas, recorre-se á legislação geral; devem, portanto, os Collectores ter e consultar tambem aquella legislação, e discernir os casos em que ella deve servir de subsidiaria, o que é quasi impossivel.

Dahi resulta que elles para promoverem os interesses da fazenda ou vão assessorar-se com os advogados do lugar, ou recorrem ao Procurador Fiscal.

O inconveniente no primeiro caso é manifesto, porque nas cidades pequenas ou nas villas os advogados são em numero muito insignificante, e os exactores vão muitas vezes recorrer aquelles que são interessados pelas partes contrarias á fazenda. No segundo caso ha tambem o inconveniente da demora; porque questões que deverião ser decididas incontinente são adiadas até que venha a resposta do Procurador Fiscal, e este vê-se quasi sempre distrahido de trabalhos importantes para occupar-se de consultas continuas e insignificantes que os collectores não lhe farião, se possuissem a legislação fiscal.

Assim, pois, nenhum beneficio mais importante se poderia procurar á fazenda provincial, nenhum auxiliar mais acertado e mais efficaz aos exactores das rendas publicas, de que a codificação das diversas disposições fiscaes, que se deveria fazer pela maneira seguinte:

Extrahir da collecção das leis mineiras aquellas que somente se referissem ao fisco, despresando destas as que houvessem sido revogadas; da legislação geral as que sendo fiscaes fossem subsidiarias da provincial; e do archivo da Meza das Rendas, as diversas decizões, instrucções e ordens que servissem para os casos não previstos em nenhuma das duas legislações; e reunindo esta em um só corpo, formando uma especie de codigo, procurar dar, em estylo chão, claro e de facil intelligencia, verdadeiro sentido ás disposições ambiguas, e explicar as que ou pela sua má redacção, ou pela sua technologia fossem obscuras para a intelligencia pouco esclarecida da maior parte dos nossos exacteres.

Reconhecendo a necessidade de uma tal codificação, a Exm. Presidencia da Provincia, em 23 de Julho do anno passado, autorisou o Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes, a contratal-a com o cidadão Joaquim Cypriano Ribeiro: e este, depois de perto de anno e meio de acurado trabalho, acaba de apresentar á V. Exc. o producto de suas vigilias, para o exame e apreciação do qual V. Exc. dignou-se nomear-nos por portaria de 4 do corrente.

Nós, pois, vimos offerecer á V. Exc. o resultado do nosso exame, para que V. Exc. o tome na consideração que lhe merecer.

Compõe-se a codificação de trez partes.

Na primeira o seu autor apresenta as cauzas á que attribue o decrescimento das rendas publicas, e os meios que julga mais proprios a arredar essas cauzas.

Sem querermos em tudo concordar com o que ahi se acha exposto, não podemos todavia deixar de reconhecer que são mui bem fundadas algumas medidas propostas, e estamos certos de que se o poder competente as tomasse na devida consideração sanar-se-hião alguns dos defeitos que se observão na arrecadação e fiscalisação das rendas provinciaes.

Na segunda parte, e é a mais importante, tratou-se de recopilar não só a legislação fiscal provincial, como á geral na parte que serve de subsidiaria. Lemos os seos artigos com toda attenção, combinamol-os com os das leis e regulamentos que lhes são correspondentes e achamos que a maior exactidão foi nelles guardada.

Entendemos tambem que o methodo seguido não podia ser mais perfeito; pois que o autor sem encher as partes inferiores das paginas com citações e notas, que ás mais das vezes não servem se não para confundir e atrapalhar ao consultor leigo, limitou-se apenas a citar no fim de cada artigo. o da lei ou regulamento, donde elle emanou.

A terceira e ultima parte, finalmente, occupou-a o autor com as notas que julgou dever fazer á diversos artigos da codificação. Ahi esclarece e interpetra algumas disposições da legislação em vigor, cujas omissões suppre com portarias da Mesa das Rendas Provinciaes, e tudo isso com a mais escrupulosa fidelidade, e em linguagem chã e intelligivel.

Assim analysando o trabalho, cuja apreciação nos foi commettida, é nossa humilde opinião que com quanto não attinja elle á suprema perfeição, é todavia de muito merecimento, de incontestavel utilidade e de um alcance fóra de toda duvida, e que o seo autor prehencheo perfeita e satisfactoriamente o fim que o Exm. Governo teve em vista quando autorisou a confecção de uma tal obra.

E' tambem nosso parecer que, attento o acurado trabalho, a grande paciencia e o excessivo cuidado que taes obras sôem demandar, não seria exhorbitante dar-se a gratificação de quatro contos de réis (4:000$000) pela codificação da legislação fiscal. Se ao autor do Repertorio das Leis Provinciaes, que é um trabalho todo material, se deo a gratificação de trez contos (3:000$000), entendemos que o da presente codificação, a qual tem mais merecimento litterario, por isso mesmo que é um trabalho todo intellectual, deve ser gratificado com mais generosidade; podendo isso fazer-se pela quota de exacção.

Outro sim julgamos que deve ser impressa a codificação, expondo-se á venda os exemplares, e distribuindo-se tambem estes aos exactores pelo preço que for fixado pela Exm.ª Presidencia. Deos Guarde á V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Crispiniano Soares, M. D. Presidente d'esta Provincia —*Carlos José Alvares Antunes.—Camillo da Cunha Figueiredo.—Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

N.º 2.

Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. a planta e perfil do ramal em construcção até a ponte do Campello, e mais tarde offerecerei o resultado dos exames e estudos á que se procede, em continuação ao Rio Novo e Ubá. Darei agora a V. Exc. as informações promettidas e devidas em relação ao estado dos trabalhos executados e em execução; os recursos que tenho tido a minha disposição e a utilidade incontestavel deste ramal, como agora acaba de ser reconhecido pela commissão de Engenheiros encarregada pelo Governo Geral de examinar tudo quanto está a cargo da Companhia. Estão terminadas e entregues a circulação seis leguas do ramal, construidas na parte do terreno mais difficil; e em execução uma legua que falta para chegar a ponte do Campello. D'ahi para diante o terreno offerece muitas facilidades por não haver mais serras a transpor até o Ubá, O plano adoptado para a construcção do ramal offerece toda a facilidade a rodagem, quer sejão os carros puxados por bois, quer por bestas. Sua maxima declividade (é só por excepção) não excede a 5 por cento: as curvas regulares, e offerecendo toda a facilidade para a passagem de uma carroça puxada por quatro ou cinco juntas de bois. Os boeiros são de pedra, ou tubos de barro; assim como as canoas; e as pontes com pegões de pedra e madeiras de lei. Sobre este ponto creio que não precisarei de dar mais explicações, porque V. Exc. teve a bondade de examinar o que já estava feito, e o plano é invariavelmente o mesmo em toda a extenção. Havendo sido começada a construcção deste ramal sob a Presidencia do Exm. Sr. Conselheiro Pires da Motta, S. Exc. concorreo, para se começar, com trinta contos de réis. Havia esgotado esse recurso, quando, tomando conta da presidencia o sr. conselheiro Cunha Figueiredo, mandou continuar, destinando o auxilio de 50:000$000, dos quaes só recebi quarenta. Tive de parar por falta de recursos, por ja haver empenhado somma consideravel adiantada pela companhia quando, vindo para a Presidencia o finado Sr. Conselheiro Vasconcellos, depois de examinar as obras, e conhecedor da importancia das localidades, á que tinha de servir esse ramal, ordenou-me que lhe desse todo o impulso, e que o Governo auxiliaria á Companhia com os meios necessarios para leval-o ao fim. Em virtude de tão formal promessa, dividi em secções o que faltava do alto da serra d'agua limpa ao Campello; empreguei mais de 200 trabalhadores e comecei por empenhar-me na execução do que havia de mais difficil a fazer-se. Pouco tempo durou S. Exc. na Presidencia e sempre esperando de hoje para amanhã os recursos promettidos, foi-se aggravando a molestia de S. Exc., da qual succumbio, e fiquei nos maiores apuros, sem poder mais parar com a obra ja assaz adiantada, como V. Exc. observou. As 6 legoas ja terminadas tem custado cerca de 240 con-

tos, ou 40 contos por legua, por causa de 2 leguas de serra, que custarão mais de 120 contos, com duas pontes grandes sobre o ribeirão d'Agua-limpa. A Companhia tem empregado rs. 70:000$000 que recebeo antes da administração de V. Exc., tem empregado os 25:000$000 por ordem de V. Exc., e tem empregado de sua mingoada receita de fretes, mais de 80:000$000; estando devendo aos empreiteiros cerca de 70:000$ para os quaes conta com os 25:000$ que V. Exc. prometteo e terá de pagar o que faltar, como lhe for possivel, porque faltando-lhe as garantias da Provincia, que ia empregando nessas e n'outras obras de interesse para a mesma Provincia, não sei onde ir buscar recursos. Estou continuando com os Colonos, que não podem viver sem trabalho, a legua que falta para chegar ao Campello, confiado na protecção que V. Exc. assegura a este ramal.

Quanto a utilidade que este ramal vai prestar e ja presta a trez dos mais ricos Municipios da Provincia, basta dizer, que esta estação está recebendo por dia duas mil arrobas de café e todo vem desse lado, alem do toucinho e outros generos. Antes de concluir as 6 leguas custava uma arroba de café para chegar a esta estação, dessa procedencia, 400 rs. e portanto agora pagão os lavradores somente 160 rs. e 200 réis: facil é avaliar-se o effeito que produsirá a proporção que avançar para o Ubá. As contas e documentos que provão tudo quanto levo dito, achão-se todas aqui e lançadas nos livros da Companhia para em qualquer tempo offerecer ao Governo copias, quando julgar conveniente. Não sei se V. Exc. ficará satisfeito com as informações que posso dar nesta occasião; e se V. Exc. julgar necessarias mais algumas, indicando-me o que parecer conveniente cumprirei as ordens de V. Exc. Antes de terminar peço ainda a V. Exc. a ordem para os 25:000$ promettidos por me achar em apuros com a liquidação dos empreiteiros e ordem para começar a barreira. Deos Guarde a V. Exc. Estação do Juiz de Fora 12 de Setembro de 1863. Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Crispiniano Soares, M. D. Presidente da Provincia de Minas Geraes.—*M. P. Ferreira Lage.*

N.º 3.

Illm. e Exm. Sr.—Felicitando a V. Exc. por sua viagem á esta Capital, e á minha Provincia por ter na Presidencia um varão, cuja illustração e precedentes promettem-lhe dias de felicidade, peço á V. Exc. para fazer-lhe a seguinte breve exposição.

Achando-me nesta Cidade, em viagem para a Côrte, de onde parti no dia 14 de Abril proximo passado para visitar as obras que tenho entre mãos no valle do Itabapoana, concernentes ao aperfeiçoamento das vias de communicação entre esse ponto e a Capital do Imperio, julgo prestar um serviço á administração desta Provincia informando a V. Exc. quaes minhas vistas e os fins da empreza a que me dediquei, visto como ella interessa tambem mui de perto aos Municipios da Diamantina, Serro, Conceição, Itabira de Matto-dentro, Marianna, Ubá S. Paulo do Muriahé, e particularmente ao da Ponte Nova, conforme passo a demonstrar a V. Exc.

E' de todos sabido, que, ha cerca de 20 annos, uma emigração de lavradores mineiros corre espontanea e effectivamente para os valles do Muriahé, Carangóla, Itabapoana e Itapemerim, demandando mais ferteis e espaçosos terrenos onde desenvolvão suas lavouras; assim como é igualmente sabido, que a par do maior espaço e fertilidade das terras, essa avultada porção de nossos patricios visa uma riqueza não menos apreciavel, qual a de collocar-se proxima do littoral, e por tanto dos grandes mercados, onde ache mais prompta e lucrativa venda de seus productos agricolas.

De que não se illudem os que assim teem procedido são provas irrecusaveis: 1.º a crescente e opulenta população dos lugares a que me refiro; 2.º a consideravel quantidade de café, madeiras e outros generos que elles exportão; 3.º a florescencia dos portos e casas commerciaes de Campos, S. João da Barra, S. Fidelis, Barra do Itabapoana e Itapemerim, que com elles mantem mais immediatas relações.

Para a exportação dos productos do Carangola e Muriahé creou-se a navegação a vapor do rio Muriahé, desde o porto do Cardozo (hoje do Guedes) até S. João da Barra, onde vem ter duas vezes por mez vapores procedentes da Côrte; e para os de Itapemerim igual serviço desde as ultimas cachoeiras do rio desse nome até sua foz, onde tambem tocão mensalmente vapores pertencentes a duas linhas que fazem o serviço para a côrte.

Faltava, pois, prover de remedio semelhante a lavoura e o commercio dos povos do Itabapoana, unicos que se achão até ao presente fazendo a exportação de seus productos com grandes difficuldades e dispendio, ora procurando os portos visinhos, onde ha vapores, ora descendo o rio Itabapoana em canôas para apraveitarem os barcos á vela que da Barra do Itabapoana navegão para a Côrte; e essa necessidade tão palpitante, que, se não inutilisa, entorpece os esforços de tantos mineiros dignos de protecção e de acoroçoamento pela abnegação e intrepidez admiraveis, com que forão se internando pelas annosas mattas de leste até quasi baterem ás portas de Campos dos Goytacázes, é que me propuz obviar encorporando uma sociedade e contratando com os governos das Provincias do Rio de Janeiro e Espirito Santo a navegação a vapor do Rio Itabapoana, em uma extenção

de 10 legoas, desde o porto da Limeira até á povoação de S. Sebastião da Barra do Itabapoana, onde devem tocar duas vezes por mez, logo que encetada seja a navegação fluvial, os vapores de quaesquer das linhas que actualmente partem da Côrte para os portos visinhos á dita povoação.

Este serviço da navegação a vapôr por mim contractado está apenas dependente da conclusão do barco que deixei construindo-se na côrte, e de alguns melhoramentos que se estão executando no leito do rio, os quaes deverão ficar promptos até setembro proximo futuro, sendo portanto provavel que em outubro ou novembro seguintes possa subir ao porto da Limeira o primeiro vapor.

Não era, porem, bastante para a mór parte dos povos de ambas as margens do Itabapoana, e muito menos para os que de Minas descem com suas tropas para esse lado, á procura de sal, a simples introducção da navegação a vapor nas agoas do rio Itabapoana. Bem que elle resolva a principal das difficuldades que se oppunhão ao aproveitamento de um porto destinado pela natureza a servir simultaneamente ao commercio de tres provincias, era indispensavel melhorar as estradas que communicão o porto da Limeira com o interior, sem o que o beneficio da navegação a vapor limittar-se-hia aos fazendeiros ribeirinhos, das provincias do Rio e Espirito Santo, que se achão comprehendidos no perimetro das 10 legoas navegaveis.

Pelo que toca a provincia do Rio de Janeiro, essa necessidade está sendo attendida; porquanto, em virtude de contracto que celebrei com a respectiva presidencia, fiz construir e estão a finalisar-se as obras da 1.ª secção (8 1/2 legoas) de uma estrada para carros, que projectei do porto da Limeira, sempre á margem direita do rio Itabapoana, e deve terminar no ribeirão do Onça divisa actual d'aquella provincia com a de Minas.

E como verificasse, pelos exames a que procedi ultimamente, que a factura de um ramal desde o ponto terminal da 1.ª secção da dita estrada (na barra do riacho Pirapitinga) até ao arraial da Natividade tinha a dupla vantagem de pôr mais cedo em contacto com o porto da Limeira tanto o commercio do Carangola, como o que frequenta as diversas estradas do interior de Minas que vão desembocar nesse ponto, visto como no mesmo ramal ha apenas 4 legoas de estrada a construir, assim o representei ao exm. presidente da Provincia do Rio, e S. Exc. dignou-se expedir immediatamente ordem ao engenheiro do districto, para levantar a respectiva planta e orçamento das obras a executar, trabalho que a esta hora deverá ter começado, segundo aviso que tive do mesmo engenheiro.

Assim pois, realisada que seja a navegação fluvial a vapor até ao porto da Limeira, dos fins do corrente anno em diante, como espero; concluida a estrada para carros á margem direita do Itabapoana, do que apenas faltão 6 legoas; e construido o ramal de 4 legoas da barra do Pirapitinga á Natividade, obras estas que podem ficar promptas por todo o anno de 1864, se não me faltarem os pequenos fundos que para ellas exijo, ficarão:

Os habitantes do valle do Itabapoana, desde a divisa de Minas, no Onça, até ao porto da Limeira, com 14 1/2 legoas de excellente estrada, e mais 10 de navegação fluvial a vapor do dito porto á Barra do Itabapoana, onde acharão vapores maiores que os tranportem á côrte em 24 horas;

Os da Natividade e Alto Carangola com 12 1/2 legoas de boa estrada até á Limeira, e a mesma navegação, acima dita, d'ahi para baixo. Isto pelo que toca aos interesses mais immediatos; a saber: aos dos povos que habitão territorio das provincias do Rio de Janeiro e Espirito Santo.

Agora procurarei demonstrar a v. exc. como os melhoramentos a que venho de referir-me são tambem da maior utilidade para toda a porção da provincia de Minas que abrange os nove municipios acima mencionados.

Quem lançar os olhos para a carta geographica desta provincia não poderá deixar de reconhecer que os portos mais proximos da sua capital são: o de S. Fidelis, no Parahiba, e o da Limeira, no Itabapoana; bem como que este ultimo, por sua posição mais ao norte, é o que mais vantagens da proximidade offerece ao commercio entre a côrte e os sobreditos municipios. Mesmo pelas estradas actuaes, alias susceptiveis de muitos melhoramentos e atalhos, temos:

Da Diamantina á Itabira de Matto-dentro 32 legoas; da Itabira a Abre Campo, passando por S. Miguel, Paulo Moreira e St.ª Cruz do Escalvado, 23 legoas; de Abre-Campo aos Tombos do Carangola, passando por St.ª Luzia, 18 legoas; dos Tombos á Natividade 4 legoas; da Natividade á Limeira (pelo novo traço de estrada) 12 1/2 legoas; ou 89 1/2 legoas da Diamantina ao porto de embarque, em Itabapoana.

Conseguintemente, se do ponto mais distante—a Diamantina—fica o porto da Limeira a 89 1/2 legoas apenas, facil é calcular a vantagem que o dito porto offerece ao commercio desse e dos municipios do Serro, Conceição, Itabira de Matto-dentro e Ponte Nova, que actualmente procurão o Rio de Janeiro pelas estradas de Barbacena e do Ubá, com viagem para o da Diamantina de 120 legoas, e para os outros de 80, 70 e 60 legoas.

A mesma vantagem da-se para o municipio de Marianna, e para diversos pontos dos do Ubá, Piranga, e S. Paulo do Muriahé, que vão adiante indicados; pois que temos:

De Marianna á Ponte Nova 10 legoas; da Ponte Nova aos Tombos do Carangola, passando pelo Anta, Arripiados e S. Francisco da Gloria, 24 legoas; e dos Tombos á Limeira 16, ou 50 legoas de Marianna ao porto da Limeira, pelas estradas actuaes.

Tambem se pode fazer a seguinte viagem.

De Marianna a St.ª Rita do Turvo 16 legoas; de St.ª Rita á Gloria do Muriahé 11, da Gloria á Natividade 12 1/2—da Natividade á Limeira 12—total 51 1/2 legoas.

Ou ainda:

De Marianna á Barra do Bacalháo 11 legoas; da Barra a S. Miguel (do Ribeirão Sempeixe) 6 legoas; de S. Miguel a S. Francisco da Gloria 9 3/4, de S. Francisco aos Tombos 6 1/2; dos Tombos á Limeira 16—total 49 1/2 legoas.

Não garanto a precisão das distancias nos differentes itinerarios que deixo acima transcriptos; por quanto, alem de haver diversas estradas que conduzem o viajante aos mesmos pontos que acabo da assignalar; umas atalhando, outras prolongando as viagens, não possuimos ainda uma carta itineraria da provincia, que em casos taes sirva de guia seguro; posso porem, asseverar a v. exc. que, se ha erros nos meos calculos, é provavelmente para mais, visto que, melhoradas ainda ligeiramente as estradas das trez linhas que ficão mencionadas, da capital de Minas ao porto da Limeira não pode haver mais de 46 a 48 leguas.

E esses melhoramentos, exm. sr., são facilimos e pouco dispendiosos. Basta dizer a v. exc. que desde a capital até á Limeira só temos: o Rio Piranga, que se passa na Barra do Bacalháo, onde ha ponte, que convem concertar quanto antes por ja ameaçar ruina; o Rio Doce, que se passa em Santa Cruz do Escalvado e na Ponte Nova, onde ha igualmente pontes, sendo talvez precizo concertar ou construir novamente a do Escalvado, que me consta ser pessima, e os rios Gloria e Carangola, tão pequenos nos logares onde se os atravessa, que não dão o menor cuidado.

O mais importante a fazer é mandar discortinar as estradas de trez linhas ja indicadas nos lugares onde não penetra o sol, e são por isso barrentos ou atoladiços, e melhorar o traço dos differentes caminhos que cortão a cordilheira, das serras de Arripiados, do Gavião e do Batatal; sendo esta ultima talvez a que offerece mais difficuldades ao transito, ja porque nunca se procurou atalhar as grandes voltas que dão os caminhos (alias trilhos ou picadas) que a atravessão, do que resulta haver logares onde a serra é de 3 e 4 legoas (de subida e descida) ja porque não existindo habitações na maior parte da serra ninguim se occupa em mandar roçar e beneficiar esses trilhos ou picadas.

Por estes unicos embaraços, tão faceis em remover, uma vez que se faça somente o que for precizo para dar transito commodo e seguro ás tropas e escuteiros em todas as estações do anno, abandonando-se os projectos de construcção de estradas normaes, para a realisação das quaes é mister tempo immenso, e capitaes que a provincia não poderá dispender, estão definhando e sem fomento o commercio e a lavoura de muitas povoações, especialmente do municipio da Ponte Nova, que, por sua riqueza natural, poderião chegar a um elevado gráo de florescencia, se o governo provincial lhes facilitasse a exportação de seus productos pelo Itabapoana.

Não direi que para os habitantes das cidades do Ouro Preto e Marianna seja preferivel o porto da Limeira, embora mais proximo que os de Mauá e Estrella, visto que para esses ha hoje a commoda viagem que offerece a companhia União e Industria; nem que o fosse tão pouco para os da Diamantina, Serro, Conceição e Itabira, se a empreza do Mucury tivesse podido levar a effeito seus patrioticos planos, e fosse possivel estabelecer a navegação a vapor no Rio Doce. Inquestionavelmente, porem, na actualidade, e por ventura ainda por muitos annos é o porto da Limeira o que offerece maiores vantagens áquelles quatro municipios, e o que a natureza talhou para servir especialmente ao commercio dos seguintes logares, todos da provincia de Minas, que lhe ficão mui proximos: Tombos do Carangola, Abre Campo, Conceição do Casca, Santa Cruz do Escalvado, Saude, Barra Longa, Boa Vista, S. Domingos, Pinheiro, Piranga, Calambáo, Barra do Bacalháo, Ponte Nova, Anta, Arripiades, Gequery, St.ª Rita do Turvo, Barroso, Conceição do Turvo, Dores do Turvo, Presidio, Bagres, S. Sebastião dos Afflictos, S. Francisco da Gloria, Gloria do Muriahé, St.º Antonio do Patrocinio, S. Paulo do Muriahé e Patrocinio.

A' vista do exposto, cuja exactidão V. Exc. poderá mandar averiguar por qualquer engenheiro, nutro a convicção de que V. Exc. se compenetrará da conveniencia, que ha para os interesses desta provincia em fazer melhorar quanto antes as estradas que se dirigem aos Tombos do Carangóla, Serra do Gavião, e Ribeirão da Onça, as quaes se communicão com as da Provincia do Rio de Janeiro, que vão ter ao porto da Limeira, onde as tropas de Minas encontrarão abundancia de sal e outros generos chamados de baixo, para permuta dos que levarem do interior; e onde os escuteiros acharão vapores que os transportem á Côrte em 28 horas.

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Ouro Preto 10 de Junho de 1863. Illm. Exm. Sr. Conselheiro João Crispiniano Soares, Presidente da Provincia de Minas Geraes.—*Carlos Pinto de Figueiredo.*

OURO PRETO. 1863.—TYP. DO «MINAS GERAES.»

Quadro da Magistratura na Provincia de Minas Geraes.

Comarcas.	Municipios.	Lugares.	Nomes.	Nomeações.	Posses.	Exercicios.	OBSERVAÇÕES.
Ouro Preto	Ouro Preto	Chefe de Policia	Antonio de Sousa Martins	22 de Maio de 1863	11 de Junho de 1863	11 de Junho de 1863	Foi removido da Prov.ª do Espt.º St.º para esta.
	Queluz	Juiz de Direito	Quintiliano José da Silva	6 de Outubro de 1856	19 de Novembro de 1856	19 de Novembro de 1856	
	Bomfim	Promotor Publico	Bacharel José Joaquim Baeta Neves	31 de Janeiro de 1862	18 de Março de 1862	18 de Março de 1862	
		Juiz M. e de Orfãos	Washington Rodrigues Pereira	1.º de Maio de 1863	22 de Junho de 1863	22 de Junho de 1863	
		Dito	Firmino Antonio de Sousa Junior	19 de Outubro de 1861	22 de Janeiro de 1862	23 de Janeiro de 1862	
		Dito	Francisco de Paula Ferreira da Costa	8 de Maio de 1863	28 de Agosto de 1863		
Indaiá	Pitangui	Juiz de Direito	Frederico Augusto Alvares da Silva	21 de Fevereiro de 1863	24 de Março de 1863	30 de Março de 1863	
	Dores do Indaiá	Promotor Publico	José Carlos Barbosa	27 de Março de 1862		18 de Maio de 1862	
	Pará	Juiz M. e d' Orfãos	Joaquim Leite Ferreira de Mello	27 de Fevereiro de 1863			Ainda não foi creâdo o lugar de Juiz Municipal Idem idem
Rio das Velhas	Sabará	Juiz de Direito	Elias Pinto de Carvalho	6 de Outubro de 1856	23 de Outubro de 1856	25 de Outubro de 1856	
	Santa Lusia	Promotor Publico	Antonio Vas Pinto Coelho da Cunha	11 de Março de 1862	28 de Março de 1862	20 de Janeiro de 1862	
	Cuthé	Juiz M. e d' Orfãos	Victor Diniz Gonçalves	6 de Fevereiro de 1863	3 de Agosto de 1863	3 de Agosto de 1863	Já servia interinam.ª por nom.ª do J. de Direito
	Curvêllo	Dito	Daniel Arthur Horta O'leary	15 de Janeiro de 1861		13 de Fevereiro de 1861	
		Dito	Carlos Justiniano Rodrigues	29 de Novembro de 1861			
		Dito	Antonio Carlos dos Reis	20 de Feveriro de 1863		20 de Maio de 1863	
Serro	Serro	Juiz de Direito	José Innocencio de Campos	31 de Março de 1856	13 de Junho de 1856	22 de Julho de 1856	
	Conceição	Promotor Publico	João Baptista de Almeida e Silva Barca	10 de Julho de 1863			
	Diamantina	Juiz M. e d' Orfãos	Aurelio A. Pires de Figueiredo Camargos	14 de Outubro de 1862	3 de Novembro de 1862	3 de Novembro de 1862	
		Dito	Antonio Carlos Monteiro de Moura	26 de Novembro de 1861	14 de Desembro de 1861	8 de Fevereiro de 1862	
		Dito					Vago
Piracicava	Marianna	Juiz de Direito	Pantaleão José da Silva Ramos	23 de Desembro de 1850	16 de Fevereiro de 1851	16 de Fevereiro de 1851	
	Santa Barbara	Promotor Publico	Antonio Marciano da Silva	28 de Julho de 1853		16 de Abril de 1853	
	Itabira	Juiz M. e d' Orfãos	Eduardo José de Moura	30 de Outubro de 1861	29 de Novembro de 1861	30 de Novembro de 1861	Já servia interinam.ª por nom.ª do J. de Direito.
	Ponte Nova	Dito	Manoel Teixeira da Fonceca Vasconcellos	29 de Novembro de 1862	24 de Desembro de 1862	11 de Janeiro de 1863	
		Dito	João Coelho Linhares	4 de Outubro de 1862	29 de Novembro de 1862	29 de Novembro de 1862	
		Dito	Angelo da Matta e Andrade	8 de Julho de 1863			
Gequitinhonha	Minas Novas	Juiz de Direito	João Salomé Queiroga	27 de Desembro de 1862	14 de Junho de 1863	14 de Junho de 1863	
	Arassuahy	Promotor Publico	Herculano Cesar de Miranda Ribeiro	22 de Desembro de 1852		11 de Desembro de 1852	
		Juiz M. e d' Orfãos	Francisco José Ferreira Torres	6 de Novembro de 1862	19 de Fever[eiro] de 1863	19 de Fevereiro de 1863	Já servia interinam.ª por nom.ª do J. de Direito Ainda não foi installada esta villa
Parahybuna	Parahybuna	Juiz de Direito	João de Sousa Nunes Lima	31 de Março de 1856		10 de Junho de 1856	
	Barbacena	Promotor Publico	Bacharel José Joaquim Fernandes Torres Junior	6 de Março de 1863	4 de Maio de 1863	4 de Maio de 1863	
	Rio Preto	Juiz M. e d'Orfãos	Justino Ferreira Carneiro	30 de Abril de 1862	31 de Maio de 1862	1.º de Junho de 1862	
		Dito	Hypolito d'Ornellas de Albuquerque e Mello	20 de Fevereiro de 1863	6 de Março de 1863	10 de Março de 1863	
		Dito	Manoel José Espinola Junior	22 de Maio de 1863	12 de Junho de 1863	23 de Junho de 1863	
Paranahyba	Aravá	Juiz de Direito	Joaquim Ferreira Carneiro	12 de Dezembro de 1862	22 de Desembro de 1862	24 de Agosto de 1863	
	Patrocinio	Promotor Publico	Francisco de Paula Justiniano da Gama	21 de Setembro de 1863			
	Bagagem	Juiz M. e d'Orfãos					Vago
	São Francisco das Chagas	Dito					Vago
		Dito	Constantino José da Silva Braga	13 de Março de 1863	24 de Abril de 1863	24 de Abril de 1863	Ainda não foi creâdo o lugar de Juiz Municipal
Paraná	Uberaba	Juiz de Direito	Manoel José Pinto de Vasconcellos	3 de Janeiro de 1855		7 de Julho de 1855	
	Desemboque	Promotor Publico	José Augusto Avelino	21 de Março de 1863		21 de Abril de 1863	
	Prata	Juiz M. e d'Orfãos	Balbino de Moraes Pinheiro	5 de Maio de 1863		18 de Julho de 1863	
		Dito					Ainda não foi creâdo o lugar de Juiz Municipal
		Dito					Idem idem
Paracatú	Paracatú	Juiz de Direito	Joaquim Pedro Villaça	10 de Setembro de 1856	9 de Dezembro de 1856	27 de Abril de 1857	
		Promotor Publico					Vago
		Juiz M. e d'Orfãos	Claudio Jeronimo Stockler de Lima	22 de Maio de 1863			
Jaguary	Jaguary	Juiz de Direito	Antonio Candido da Rocha	18 de Novembro de 1858		18 de Fevereiro de 1859	
	Pouzo Alegre	Promotor Publico	Bacharel Frederico Marcondes Machado	22 de Junho de 1863			
	Itajubá	Juiz M. e d'Orfãos	Felisardo Pinheiro de Campos Müller	1 de Julho de 1863			
		Dito	José Antonio Alves de Brito	10 de Maio de 1860		20 de Agosto de 1860	
		Dito					Vago
Rio Verde	Campanha	Juiz de Direito	Joaquim de Azevedo Monteiro	24 de Janeiro de 1863		27 de Julho de 1863	
	Tres Pontas	Promotor Publico	Bacharel João Braulio Moinhos de Villhena	17 de Janerio de 1859	24 de Janeiro de 1859	24 de Janeiro de 1859	
	Lavras	Juiz M. e d'Orfãos	Joaquim Leonel de Rezende Alvim	3 de Novembro de 1859	1.º de Janeiro de 1860	1.º de Janeiro de 1860	
		Dito	João Capistrano Ribeiro Aickmim	23 de Setembro de 1862	10 de Novembro de 1862	7 de Janeiro dé 1863	
		Dito	Francisco Azarias de Queiroz Botelho	22 de Agosto de 1860	25 de Setembro de 1860	1.º de Outubro de 1860	
Sapucahy	Passes }	Juiz de Direito					Vago
	Jacuhy }	Promotor Publico	Maximiano de Barros Cobra	10 de Junho de 1862	5 de Janeiro de 1863	3 de Março de 1863	
	Caldas	Juiz M. e d'orfãos	Mizael Candulo de Mesquita	6 de Julho de 1859	7 de Outubro de 1859	26 de Janeiro de 1860	
	Villa Formosa	Dito	Bernardo Jacintho da Veiga	15 de Junho de 1861	29 de Julho de 1861	29 de Julho de 1861	
		Dito	Nicolão Antonio de Barros	4 de Abril de 1863	2 de Julho de 1863	1.º de Agosto de 1863	
Baependy	Baependy	Juiz de Direito	Antonio Maximo Ribeiro da Luz	6 de Dezembro de 1858	7 de Janeiro de 1859	1.º de Março de 1859	
	Christina	Promotor Publico	Bacharel Ignacio Antonio de Assis Martins	19 de Maio de 1853			
	Ayuruoca	Juiz M. e d'orfãos					Vago
		Dito					Vago
		Dito	Antonio de Barros Mello	8 de Junho de 1861	30 de Setembro de 1862	27 de Julho de 1863	
Rio de S. Francisco	Montes Claros	Juiz de Direito	Jeronimo Maximo d'Oliveira e Castro	20 de Setembro de 1850		10 de Fevereiro de 1852	
	S. Romão	Promotor Publico					
	Januaria	Juiz M. e d'Orfãos					Vago
	Guaicuhy	Dito					Vago
		Dito	Francisco Fogaça de Bitencourt	21 de Abril de 1863	10 de Junho de 1863	10 de Junho de 1863	Ainda não foi creâdo o lugar de Juiz Municipal
R.º Pardo	Rio Pardo	Juiz de Direito	Francisco Leite da Costa Belem	17 de Maio de 1862	10 de Novembro de 1862	6 de Dezembro de 1862	
	Grão Mogol	Promotor Publico	Bacharel João Carlos de Araujo Moreira	2 de Julho de 1863	19 de Agosto de 1863	19 de Agosto de 1863	
		Juiz M. e d'Orfãos	Casemiro Pereira de Castro	22 de Março de 1861	4 de Setembro de 1861	4 de Setembro de 1861	
		Dito	Wenceslão Antonio Pires Gequitinhonha	8 de Dezembro de 1859	30 de Janeiro de 1860	30 de Janeiro de 1860	
Pomba	Pomba	Juiz de Direito	Antonio de Cerqueira Lima Junior	21 de Junho de 1861		15 de Setembro de 1861	
	Mar de Hespanha	Promotor Publico	Bacharel Julio Amando de Castro	10 de Novembro de 1862	16 de Dezembro de 1862		
	Leopoldina	Juiz M. e d'Orfãos	José Antonio de Sampaio	30 de Abril de 1862		30 da Maio de 1862	
		Dito	João Roquete Carneiro de Mendonça	21 de Abril de 1863	18 de Julho de 1863	18 de Julho de 1863	
		Dito	João das Chagas Lobato	4 de Junho de 1861	12 de Junho de 1861	12 de Junho de 1861	
Rio Grande	Tamanduá	Juiz de Direito	Joaquim Caetano da Silva Guimarães	19 de Outubro de 1853	28 de Dezembro de 1853	27 de Janeiro de 1854	
	Formiga	Promotor Publico	Braz Valentim Dias	26 de Agosto de 1863	4 de Setembro de 1863	20 de Setembro de 1863	
	Piumhi	Juiz M. e d'Orfãos	José Maria Vaz Pinto Coelho	22 de Março de 1861	22 de Junho de 1861	22 de Junho de 1861	
	St.º Ant.º do Mt.º	Dito	Candido de Faria Lobato	2 de Junho de 1860		30 de Agosto de 1860	
		Dito	Luiz de S. Boaventura Salermo	27 de Fevereiro de 1863	2 de Maio de 1863	2 de Maio de 1863	Ainda não foi creâdo o lugar de Juiz Municipal.
Rio das Mortes	S. João d'Elrei	Juiz de Direito	Luiz Carlos da Rocha	14 de Setembro de 1861		29 de Março de 1862	
	S. José	Promotor Publico	Bacharel Manoel Teixeira de Souza Magalhães	21 de Março de 1863			
	Oliveira	Juiz M. e d'Orfãos	Olympio Marcellino da Silva	13 de Março de 1863	3 de Agosto de 1863	3 de Agosto de 1863	
		Dito					Vago
		Dito	Gabriel Caetano Guimarães Alvim	11 de Janeiro de 1861		25 de Fevereiro de 1861	
Muriahé	Ubá	Juiz de Direito	Antonio Augusto da Silva Canêdo	14 de Setembro de 1861		5 de Abril de 1862	
	Piranga	Promotor Publico	Bacharel Jeronimo Bandeira de Mello	10 de Maio de 1862		24 de Julho de 1862	
	Muriahé	Juiz M. e d'Orfãos	Genuino Antonio da Silva Peres	22 de Outubro de 1861		24 de Março de 1862	
		Dito	Benjamim Rodrigues Pereira	30 de Maio de 1860	24 de Setembro de 1860	7 de Outubro de 1860	
		Dito	Adeodato Serrano Pires Camargos	22 de Outubro de 1862		1 de Dezembro de 1862	

Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes 5 de Outubro de 1863
A. Cesario B. de Lima.—Chefe da 2.ª Secção.